

Ofício nº 022/2025

Afonso Cunha/MA, 26 de maio de 2025

À Sua Excelência, o Senhor

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

AFONSO CUNHA - MA

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE KITS
EMERGENCIAIS DESTINADOS AO
ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIES VÍTIMAS
DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE
AFONSO CUNHA-MA.**

Exmo. Senhor,

Após diligências internas dos órgãos deste Município foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos serviços que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIES VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA**, nas especificações e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS composta por: 2 KG DE AÇÚCAR; 3KG DE ARROZ TIPO 1; 2 PACOTES DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER COM 400 GR CADA ;2 PACOTES DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400GR CADA;01 GOIABADA DISCO 600GR;2 PACOTES DE CAFE EM PO DE 250GR;01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA;2 KG DE FEIJÃO CARIOCA;2 UND DE FLOCÃO DE MILHO DE 500 GRAMAS;2 PACOTES DE LEITE EM PÓ DE 200 GRAMAS CADA; 2 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM 500 GRAMAS; 01 OLEO DE SOJA COM 900 ML; 01 PACOTE DE SAL IODADO COM 01 KG;01 PACOTE DE COLORIFICO EM PÓ COM 100 GR;4 SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE LATA COM 125 GR;01 VINAGRE COM 750ML; 2 PACOTE DE MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO COM 200GR CADA	UND	372
2	KIT LIMPEZA RESIDÊNCIA contendo: 01 VASSOURA DE NAYLON DE 30 CM; 01 RÔDO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA; 02 BALDES DE PLÁSTICO DE 12 L; 02 PANOS DE CHÃO DE ALGODÃO BRANDO medindo 60x80cm; 02 ÁGUAS SANITÁRIAS DE 1 LITRO; 02 DESINFETANTES; 02 DETERGENTES DE 1 LITRO; 02 PACOTES DE SABÃO EM PÓ DE 500G; 02 ESCOVAS PARA LIMPEZA; 01 PACOTE DE ESPONJA DE AÇO; 01 PACOTE DE ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS DE 3 UNIDADES; 02 PACOTES DE SACO DE LIXO DE 50L.	KIT	117
3	KIT HIGIENE PESSOAL FAMILIAR contendo: 02 CREMES DENTAIS; 04 ESCOVAS DE DENTE; 02 SABONETES EM BARRA; 04 TOALHAS DE BANHO; 02 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS.	KIT	93
4	COLCHÃO TIPO SOLTEIRO de espuma com selo Inmetro Tamanho 1,88 x 0,88m, deverá suportar o peso mínimo de 110 kg	UND	206

5	KIT DORMITÓRIO contendo: 01 LENÇOL DE SOLTEIRO para parte de baixo com elástico em tecido 100 algodão 88cm de largura X 1,88cm de comprimento; 01 Colcha de cama colcha cama de solteiro, material 100 algodão; 01 TRAVESSEIRO POSSUINDO MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE DE (50 CM X 70 CM). SENDO LAVAVEL E SECAVEL	KIT	340
6	REDE DE TECIDO PARA DESCANSO COMPRIMENTO X LARGURA 200 CM X 150 CM, CARACTERÍSTICAS, MATERIALALGODÃO, PESO MÁXIMO SUPORTADO 120 KG,	UND	106

Considerando a gravidade dos impactos e a urgência na adoção de medidas públicas de proteção social, o Chefe do Poder Executivo Municipal editou o Decreto nº 012/2025, por meio do qual declarou formalmente a Situação de Emergência Pública, em conformidade com a legislação federal vigente, especialmente os dispositivos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

No intuito de mitigar os efeitos sociais imediatos da calamidade e prestar assistência às famílias atingidas, a Prefeitura de Afonso Cunha/MA protocolou solicitação de apoio junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, visando à liberação de recursos financeiros destinados à execução de ações de resposta à situação emergencial. A solicitação foi atendida com a publicação da Portaria nº 1.409, de 12 de maio de 2025, no Diário Oficial da União, que autorizou a implementação das referidas ações, conforme anexo.

Dessa forma, a contratação direta de empresa para o fornecimento de kits emergenciais — contendo itens de primeira necessidade e destinados ao atendimento imediato das famílias em situação de vulnerabilidade — encontra respaldo legal no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação nas hipóteses de emergência ou calamidade pública, desde que configurada a urgência na contratação de bens ou serviços essenciais à redução dos danos ou à restauração da normalidade.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para o fornecimento dos materiais acima descritos para atender as demandas do município.

Respeitosamente,


Claudineia Abrantes Da Cunha
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 022/2025 GAB. PREF.
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE
SECRETÁRIA, DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA/MA, A Sr.^a. CLAUDINEIA
ABRANTES DA CUNHA, E DAR
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO,
PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso
da atribuição que lhe confere a Lei
Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de
Secretária, para exercer a função:
**Secretária de Assistência Social e
Segurança Alimentar**, a Sr.^a.
CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA,
de CPF: ° 3X2.3X4.5X1-72.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro
de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2025 GAB. PREF.
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE ASSESSOR
JURÍDICO, O Sr. O SR(a). MANOEL
LUIZ JATI BACELAR, E DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO,
PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da
atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do
Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de
Assessor Jurídico, para exercer a função:
Assessor Jurídico o Sr. **MANOEL LUIZ
JATI BACELAR**, de CPF nº 0X3.2X6.2X3-
35.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso
Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 475, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

**PORTARIA Nº 026/2025 GAB. PREF.
AC/MA**

**NOMEIA AO CARGO DE
ASSESSORIA ESPECIAL, O Sr.
PAULO CESAR CARPGIANNE
SANTOS DE OLIVEIRA, E DAR
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO,
PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso
da atribuição que lhe confere a Lei
Orgânica do Município, resolve:**

Art. 1º – Nomear ao cargo de
ASSESSORIA ESPECIAL, para exercer
a função de: **Assessor Especial o Sr.
PAULO CESAR CARPGIANNE
SANTOS DE OLIVEIRA, de CPF nº
9X8.3X6.1X3-68.**

Art. 2º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro
de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006/2025

**DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, E DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, VINCULADO AOS RECURSOS DO
FNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS,
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA,**
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições
legais que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

Considerando a necessidade de
descentralização das decisões administrativas,
que tem por finalidade assegurar maior
brevidade, celeridade e eficiência na gestão
orçamentária, financeira e patrimonial da
Administração Pública do Município de Afonso
Cunha Estado do Maranhão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída
competência a Secretária Municipal de
Assistência Social e Segurança Alimentar,
Sra. **CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA,**
de CPF nº 382.394.501-72, para, na

qualidade de ordenadora de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado aos recursos do FNAS a serem movimentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

§1º A Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a

serem efetuados com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, e do Fundo Municipal de Assistência Social vinculado aos recursos do FNAS.

§2º No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências

bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinados conjunta e solidariamente pela Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, Sra. **CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA**, de CPF nº **382.394.501-72**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, de CPF nº 005.121.663-90, e pelo Tesoureiro, a Sr. **TALES ALVES PARANHOS DO VALE**, de CPF: 751.290.433-91.

Art. 2º. A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal da Assistência Social e Segurança Alimentar, ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

Art. 3º. Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**AFONSO
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

Município de Afonso Cunha **DIÁRIO OFICIAL**



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 475, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO
DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE
2025.**

Pedro Ferreira Medeiros

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
AFONSO
CUNHA:060966550
00191

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE AFONSO
CUNHA:06096655000191
Dados: 2025.01.15 21:04:14
-03'00'

Folhas nº 06

Processo nº 022/25

Rubrica: M

DECRETO Nº 012/2025.....
PORTARIA Nº 114/2025 GAB. PREF. AC/MA.....

Processo nº 0242X
Rubrica: 
2

DECRETO

DECRETO Nº 012/2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, EM RAZÃO DO ELEVADO VOLUME DE CHUVAS, QUE TEM CAUSADO INUNDAÇÕES - COBRADE - 1.2.1.0.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que nas últimas 48h o município de Afonso Cunha/MA, estar sendo atingindo com fortes chuvas, com transbordamento de riachos na zona rural e urbana, que resultaram em enchentes, colocando em risco inúmeras habitações, expondo a risco pessoas, além de danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos, o que denota situação necessária à declaração de Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), emitiu, na manhã de terça-feira (18), Boletim de Riscos Potenciais, às 09:25, que indicou um Grau de Severidade: Perigo e, inclusive risco de suspensão o fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO que o município de Afonso Cunha é banhado pelos cursos de água do Rio Munin e do Riacho São Gonçalo, e, ainda, em razão das fortes chuvas que causaram alagamentos, levando a vários danos materiais na esfera privada (municípios desabrigados) e pública (escolas afetadas);

CONSIDERANDO, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal, ante os princípios da precaução, da dignidade da pessoa humana e da continuidade da prestação dos serviços públicos, tomar as providências efetivas e necessárias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência Pública nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Alagamentos - COBRADE - 1.2.1.0.0, Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 MARÇO DE 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 114/2025 GAB. PREF. AC/MA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DA COORDENADORA
MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
DE AFONSO CUNHA/MA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de organização e funcionamento da Defesa Civil Municipal, resolve:

Art. 1º – Nomear a Sr.^a. **ANAMÉRICA BACELLAR**, de CPF nº X32.XX5.6X3-15, para exercer, em disposição, o cargo de **Coordenadora Municipal da Defesa Civil de Afonso Cunha/MA**, ficando responsável pela implementação, cooperação e execução das ações de prevenção, mitigação e resposta a desastres no âmbito municipal.

Art. 2º - O Coordenador Municipal da Defesa Civil exercerá as suas funções em conformidade com a legislação vigente, observando as diretrizes nacionais e o estado de proteção e defesa civil.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 19 de março de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal



Folhas nº 09
Processo nº 022125
Rubrica: M



www.afonsocunha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

PRAÇA DA COMUNIDADE, 00056 \ CENTRO \ AFONSO CUNHA - MA \ CEP:

65505000

Afonso Cunha - MA

Contato:

MUNICIPIO DE
AFONSO
CUNHA:06096
655000191

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
AFONSO
CUNHA:0609655000191
Data: 2025.03.19
11:59:03 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/05/2025 | Edição: 89 | Seção: 1 | Página: 45

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Folhas nº	10
Processo nº	022/25
Rubrica:	M

PORTARIA Nº 1.409, DE 12 DE MAIO DE 2025

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Afonso Cunha-MA, para execução de ações de Proteção e Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e a transferência de recursos ao Município de Afonso Cunha-MA no valor de R\$ 277.411,00 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e onze reais), para a execução de ações de Resposta, conforme processo Sei nº 59052.035070/2025-82.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme a legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza emergencial e as ações a serem implementadas, o prazo para a execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização dos recursos transferidos, pelo ente beneficiário, está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O ente beneficiário deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias, contados da data-fim do prazo estabelecido para a execução das ações ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento do prazo, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DESPACHO

Processo nº 022/2025

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIES VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e encaminho ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Afonso Cunha/MA, 30 de maio de 2025.

Respeitosamente,


PEDRO FERREIRA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



Folhas nº	12
Processo nº	022/25
Rubrica:	M

DESPACHO

Proc. 022/2025

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

- a) A Secretaria de Administração e Finanças para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;
- b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;
- c) À Secretaria solicitante para elaboração de Termo de Referência;
- d) À CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar respectiva minuta de contrato;
- e) À Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- f) Ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Afonso Cunha – MA, 02 de junho de 2025.


ALEXANDRE RAMIRES BRITO
Agente de Contratação

Folhas nº	13
Processo nº	022/25
Rubrica:	M

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

Data Qua, 04/06/2025 10:25

Para distribuidoramonteiro27@gmail.com <distribuidoramonteiro27@gmail.com>; Distribuidora JF2 Ltda <distribuidorajf2@hotmail.com>; g.o.c.serviccomercio@hotmail.com <g.o.c.serviccomercio@hotmail.com>

 1 anexo (260 KB)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - KITS EMERGENCIAIS.docx;

Prezados,

Segue em anexo solicitação de cotação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPES VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA.**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Ofício Nº: 022/2025

Folhas nº	17
Processo nº	022/25
Rubrica:	u

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPES VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA.
--------	--

Prezado Senhor,

Solicitamos que apresente proposta comercial, conforme especificações e quantitativos discriminados no formulário em anexo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos o envio da cotação no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos. Informamos que a proposta deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo a mesma está datada, assinada e carimbada.

Atenciosamente,

Afonso Cunha - MA, 04 de JUNHO de 2025.

MODELO DE PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS:

Origem da solicitação:

Razão Social (Proponente):

End.:

E-mail:

Fone:

Representante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS composta por: 2 KG DE AÇÚCAR; 3KG DE ARROZ TIPO 1; 2 PACOTES DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER COM 400 GR CADA ;2 PACOTES DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400GR CADA;01 GOIABADA DISCO 600GR;2 PACOTES DE CAFE EM PO DE 250GR;01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA;2 KG DE FEIJÃO CARIOCA;2 UND DE FLOCÃO DE MILHO DE 500 GRAMAS;2 PACOTES DE LEITE EM PÓ DE 200 GRAMAS CADA; 2 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM 500 GRAMAS; 01 OLEO DE SOJA COM 900 ML; 01 PACOTE DE SAL IODADO COM 01 KG;01 PACOTE DE COLORIFICO EM PÓ COM 100 GR;4 SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE LATA COM 125 GR;01 VINAGRE COM 750ML; 2 PACOTE DE MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO COM 200GR CADA	UND	372		
2	KIT LIMPEZA RESIDÊNCIA contendo: 01 VASSOURA DE NAYLON DE 30 CM; 01 RÔDO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA; 02 BALDES DE PLÁSTICO DE 12 L; 02 PANOS DE CHÃO DE ALGODÃO BRANDO medindo 60x80cm; 02 ÁGUAS SANITÁRIAS DE 1 LITRO; 02 DESINFETANTES; 02 DETERGENTES DE 1 LITRO; 02 PACOTES DE SABÃO EM PÓ DE 500G; 02 ESCOVAS PARA LIMPEZA; 01 PACOTE DE ESPONJA DE AÇO; 01 PACOTE DE ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS DE 3 UNIDADES; 02 PACOTES DE SACO DE LIXO DE 50L.	KIT	117		
	KIT HIGIENE PESSOAL FAMILIAR contendo: 02 CREMES DENTAIS; 04 ESCOVAS DE DENTE; 02 SABONETES EM BARRA; 04 TOALHAS DE BANHO; 02 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS.	KIT	93		
4	COLCHÃO TIPO SOLTEIRO de espuma com selo Inmetro Tamanho 1,88 x 0,88m, deverá suportar o peso mínimo de 110 kg	UND	206		
5	KIT DORMITÓRIO contendo: 01 LENÇOL DE SOLTEIRO para parte de baixo com elástico em tecido 100 algodão 88cm de largura X 1,88cm de comprimento; 01 Colcha de cama colcha cama de solteiro, material 100 algodão; 01 TRAVESSEIRO POSSUINDO MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE DE (50 CM X 70 CM). SENDO LAVAVEL E SECAVEL	KIT	340		
6	REDE DE TECIDO PARA DESCANSO COMPRIMENTO X LARGURA 200 CM X 150 CM, CARACTERÍSTICAS, MATERIALALGODÃO, PESO MÁXIMO SUPORTADO 120 KG,	UND	106		
VALOR TOTAL R\$ =					

PRazo DE ENTREGA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR POR EXTENSO:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TOTAL

VALOR GLOBAL:

CARIMBO CNPJ:
(caso tenha)

NOME/TELEFONE/ASSINATURA
DO REPRESENTANTE

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De DISTRIBUIDORA MONTEIRO <distribuidoramonteiro27@gmail.com>

Data Qua, 04/06/2025 12:10

Para compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

 1 anexo (526 KB)

Cotação monteiro afonso cunho.pdf;

Bom dia

Segue a Cotação Solicitada.

compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com> escreveu (quarta, 4/06/2025 à(s) 10:25):

Prezados,

Segue em anexo solicitação de cotação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPIES VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA.**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Folhas nº 15

Processo nº 022125

Rubrica: M

Proposta que faz a empresa MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.661.771/0001.05 estabelecida no endereço R. 10, QUADRA 10-A, RESIDENCIAL PINHEIROS, Nº 92, BAIRRO TURU, SÃO LUIS – MA, CEP 65.064-427, à Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, para a fornecimento/execução do Objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (kits emergenciais) para a Prefeitura Municipal Afonso Cunha /MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS COMPOSTA POR: 2 KG DE AÇÚCAR; 3KG DE ARROZ TIPO 1; 2 PACOTES DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER COM 400 GR CADA ;2 PACOTES DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400GR CADA;01 GOIABADA DISCO 600GR;2 PACOTES DE CAFE EM PÓ DE 250GR;01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA;2 KG DE FEIJÃO CARIOCA;2 UND DE FLOCÃO DE MILHO DE 500 GRAMAS;2 PACOTES DE LEITE EM PÓ DE 200 GRAMAS CADA; 2 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM 500 GRAMAS; 01 OLEO DE SOJA COM 900 ML; 01 PACOTE DE SAL IODADO COM 01 KG;01 PACOTE DE COLORIFICO EM PÓ COM 100 GR;4 SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE LATA COM 125 GR;01 VINAGRE COM 750ML; 2 PACOTE DE MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO COM 200GR CADA	UND	372	RS 250,00	RS 93.000,00
2	KIT LIMPEZA RESIDÊNCIA CONTENDO: 01 VASSOURA DE NAYLON DE 30 CM; 01 RÔDO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA; 02 BALDES DE PLÁSTICO DE 12 L; 02 PANOS DE CHÃO DE ALGODÃO BRANDO MEDINDO 60X80CM; 02 ÁGUAS SANITÁRIAS DE 1 LITRO; 02 DESINFETANTES; 02 DETERGENTES DE 1 LITRO; 02 PACOTES DE SABÃO EM PÓ DE 500G; 02 ESCOVAS PARA LIMPEZA; 01 PACOTE DE ESPONJA DE AÇO; 01 PACOTE DE ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS DE 3 UNIDADES; 02 PACOTES DE SACO DE LIXO DE 50L	KIT	117	RS 240,00	RS 28.080,00
3	KIT HIGIENE PESSOAL FAMILIAR CONTENDO: 02 CREMES DENTAIS;04 ESCOVAS DE DENTE; 02 SABONETES EM BARRA; 04 TOALHAS DE BANHO; 02 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS.	KIT	93	RS 250,00	RS 23.250,00
4	COLCHÃO TIPO SOLTEIRO DE ESPUMA COM SELO INMETRO TAMANHO 1,88 X 0,88M ALTURA DE 17 CM DENSIDADE D45 COLCHÃO DEVERÁ SUPORTAR O PESO MÍNIMO DE 110 KG	UND	206	RS 325,00	RS 66.950,00

5	KIT DORMITÓRIO CONTENDO: 01 LENÇOL DE SOLTEIRO PARA PARTE DE BAIXO COM ELÁSTICO EM TECIDO 100 ALGODÃO 88CM DE LARGURA X 1,88CM DE COMPRIMENTO; 01 COLCHA DE CAMA COLCHA CAMA DE SOLTEIRO. MATERIAL 100 ALGODÃO; 01 TRAVESSEIRO POSSUINDO MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE DE (50 CM X 70 CM). SENDO LAVAVEL E SECAVEL	KIT	340	RS 145,00	RS 49.300,00
6	REDE DE TECIDO PARA DESCANSO COMPRIMENTO X LARGURA 200 CM X 150 CM, CARACTERÍSTICAS, MATERIAL ALGODÃO, PESO MÁXIMO SUPORTADO 120 KG.	UND	106	RS 160,00	RS 16.960,00
					RS 277.540,00

CLEICIANE
MONTEIRO
ALVES:6174762
2389

Assinado de forma
digital por CLEICIANE
MONTEIRO
ALVES:61747622389
Dados: 2025.05.22
14:05:50 -03'00'

São Luís, 22 de maio de 2025.

CLEICIANE MONTEIRO ALVES - Titular
MONTEIRO
DISTRIBUIDORA LTDA
15.661.771/0001-05

RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De G O C Serviços e Comercio <g.o.c.serviccomercio@hotmail.com>

Data Qua, 04/06/2025 15:27

Para compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>; distribuidoramonteiro27@gmail.com
<distribuidoramonteiro27@gmail.com>; Distribuidora JF2 Ltda <distribuidorajf2@hotmail.com>

 1 anexo (183 KB)

PROPOSTA KITS EMERGENCIAIS PREF. AFONSO CUNHA G.OLIVEIRA COSTA LTDA.pdf;

Segue em anexo orçamento solicitado.

De: compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

Enviado: quarta-feira, 4 de junho de 2025 10:25

Para: distribuidoramonteiro27@gmail.com <distribuidoramonteiro27@gmail.com>; Distribuidora JF2 Ltda
<distribuidorajf2@hotmail.com>; g.o.c.serviccomercio@hotmail.com <g.o.c.serviccomercio@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

Prezados,

Segue em anexo solicitação de cotação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPIES VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA.**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Folhas nº	21
Processo nº	02216
Rubrica:	M

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.139.089/0001-10 estabelecida no endereço RUA MAGE, Nº 20, LOTEAMENTO PQ ARAÇAGY, BAIRRO ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA, CEP 65110-000, à Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, para a fornecimento/execução do Objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits emergenciais destinados ao atendimento dos munícipes vítimas das fortes chuvas no município de afonso cunha-ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS composta por: 2 KG DE AÇÚCAR; 3KG DE ARROZ TIPO 1; 2 PACOTES DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER COM 400 GR CADA ;2 PACOTES DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400GR CADA;01 GOIABADA DISCO 600GR;2 PACOTES DE CAFE EM PO DE 250GR;01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA;2 KG DE FEIJÃO CARIOCA;2 UND DE FLOCÃO DE MILHO DE 500 GRAMAS;2 PACOTES DE LEITE EM PÓ DE 200 GRAMAS CADA; 2 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM 500 GRAMAS; 01 OLEO DE SOJA COM 900 ML; 01 PACOTE DE SAL IODADO COM 01 KG;01 PACOTE DE COLORIFICO EM PÓ COM 100 GR;4 SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE LATA COM 125 GR;01 VINAGRE COM 750ML; 2 PACOTE DE MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO COM 200GR CADA	UND	372	R\$ 255,00	R\$ 94.860,00
2	KIT LIMPEZA RESIDENCIA contendo: 01 VASSOURA DE NAYLON DE 30 CM; 01 RÔDO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA; 02 BALDES DE PLÁSTICO DE 12 L; 02 PANOS DE CHÃO DE ALGODÃO BRANDO medindo 60x80cm; 02 ÁGUAS SANITÁRIAS DE 1 LITRO; 02 DESINFETANTES; 02 DETERGENTES DE 1 LITRO; 02 PACOTES DE SABÃO EM PÓ DE 500G; 02 ESCOVAS PARA LIMPEZA; 01 PACOTE DE ESPONJA DE AÇO; 01 PACOTE DE ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS DE 3 UNIDADES; 02 PACOTES DE SACO DE LIXO DE 50L.	KIT	117	R\$ 259,00	R\$ 30.303,00
3	KIT HIGIENE PESSOAL FAMILIAR contendo: 02 CREMES DENTAIS; 04 ESCOVAS DE DENTE; 02 SABONETES EM BARRA; 04 TOALHAS DE BANHO; 02 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS.	KIT	93	R\$ 242,00	R\$ 22.506,00
4	COLCHÃO TIPO SOLTEIRO de espuma com selo Inmetro Tamanho 1,88 x 0,88m, deverá suportar o peso mínimo de 110 kg	UND	206	R\$ 325,00	R\$ 66.950,00
5	KIT DORMITÓRIO contendo: 01 LENÇOL DE SOLTEIRO para parte de baixo com elástico em tecido 100 algodão 88cm de largura X 1,88cm de comprimento; 01 Colcha de cama colcha cama de solteiro, material 100 algodão; 01 TRAVESSEIRO POSSUINDO MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE DE (50 CM X 70 CM). SENDO LAVAVEL E SECAVEL	KIT	340	R\$ 140,00	R\$ 47.600,00
6	REDE DE TECIDO PARA DESCANSO COMPRIMENTO X LARGURA 200 CM X 150 CM, CARACTERÍSTICAS, MATERIALALGODÃO, PESO MÁXIMO SUPORTADO 120 KG,	UND	106	R\$ 161,00	R\$ 17.066,00
					R\$ 279.285,00

LTDA.

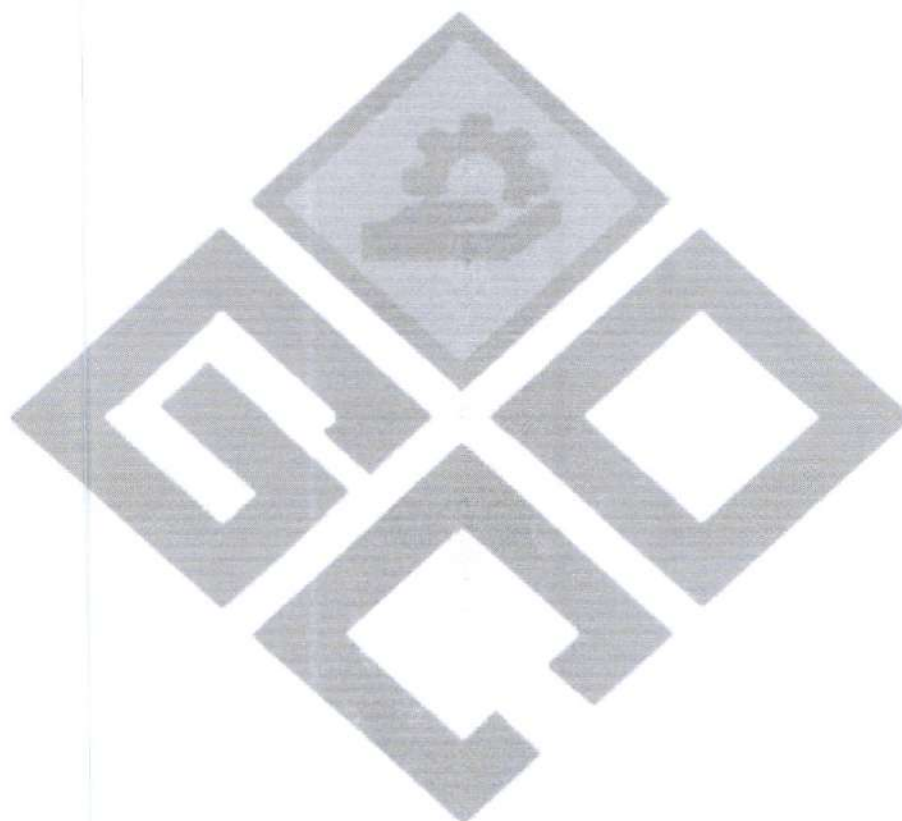
Folhas nº 28
Processo nº 022/25
Rubrica: M

São José de Ribamar, 04 de junho de 2025

GABRIEL OLIVEIRA
COSTA:066532053
12

Assinado de forma digital por
GABRIEL OLIVEIRA
COSTA:06653205312
Dados: 2025.06.04 15:26:55
-03'00'

Gabriel Oliveira Costa
CPF: 066.5



COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.

Folhas nº	23
Processo nº	022/25
Rubrica:	

RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De Distribuidora JF2 Ltda <DISTRIBUIDORAJF2@hotmail.com>

Data Qua, 04/06/2025 15:52

Para compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

 1 anexo (204 KB)

COTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA _ L DOS SANTOS KITS EMERGENCIAIS.pdf;

Prezados(as),

Segue em anexo a nossa proposta.

De: compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

Enviado: quarta-feira, 4 de junho de 2025 10:25

Para: distribuidoramonteiro27@gmail.com <distribuidoramonteiro27@gmail.com>; Distribuidora JF2 Ltda <distribuidorajf2@hotmail.com>; g.o.c.serviccomercio@hotmail.com <g.o.c.serviccomercio@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

Prezados,

Segue em anexo solicitação de cotação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA.**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.



Folhas nº 24
Processo nº 022/25
Rubrica: M

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA

Carta Proposta

Proposta que faz a empresa L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.484.140/0001-95 estabelecida no endereço AVENIDA SÃO PAULO, Nº 21, LETRA C, BAIRRO ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA, CEP 65110-000, à Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, para a fornecimento/execução do Objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIES VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Cesta básica de alimentos composta por: 2 kg de açúcar; 3kg de arroz tipo 1; 2 pacotes de biscoito salgado tipo cream craker com 400 gr cada ;2 pacotes de biscoito doce tipo maria com 400gr cada;01 goiabada disco 600gr;2 pacotes de cafe em po de 250gr;01 kg de farinha de mandioca;2 kg de feijão carioca;2 und de flocão de milho de 500 gramas;2 pacotes de leite em pó de 200 gramas cada; 2 pacotes de macarrão tipo espagete com 500 gramas; 01 oleo de soja com 900 ml; 01 pacote de sal iodado com 01 kg;01 pacote de colorifico em pó com 100 gr;4 sardinha ao molho de tomate lata com 125 gr;01 vinagre com 750ml; 2 pacote de mistura a base de amido de milho com 200gr cada	und	372	R\$ 250,00	R\$ 93.000,00
2	Kit limpeza residência contendo: 01 vassoura de naylon de 30 cm; 01 rôdo com cabo de madeira plastificada; 02 baldes de plástico de 12 l; 02 panos de chão de algodão brando medindo 60x80cm; 02 águas sanitárias de 1 litro; 02 desinfetantes; 02 detergentes de 1 litro; 02 pacotes de sabão em pó de 500g; 02 escovas para limpeza; 01 pacote de esponja de aço; 01 pacote de esponja para lavar louças de 3 unidades; 02 pacotes de saco de lixo de 50l.	kit	117	R\$ 250,00	R\$ 29.250,00
3	Kit higiene pessoal familiar contendo: 02 cremes dentais; 04 escovas de dente; 02 sabonetes em barra; 04 toalhas de banho; 02 pacotes de papel higiênico com 4 rolos.	kit	93	R\$ 260,00	R\$ 24.180,00
4	Colchão tipo solteiro de espuma com selo inmetro tamanho 1,88 x 0,88m, deverá suportar o peso mínimo de 110 kg	und	206	R\$ 320,00	R\$ 65.920,00
5	Kit dormitório contendo: 01 lençol de solteiro para parte de baixo com elástico em tecido 100 algodão 88cm de largura x 1,88cm de comprimento; 01 colcha de cama colcha cama de solteiro, material 100 algodão; 01 travesseiro possuindo medidas de aproximadamente de (50 cm x 70 cm). sendo lavavel e secavel	kit	340	R\$ 140,00	R\$ 47.600,00
6	Rede de tecido para descanso comprimento x largura 200 cm x 150 cm, características, materialalgodão, peso máximo suportado 120 kg,	und	106	R\$ 160,00	R\$ 16.960,00
VALOR TOTAL: R\$ DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS					R\$ 276.910,00

CNPJ: 43484140000195

AV.SÃO PAULO, 21 LETRA C- ARAÇAGY
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP 65110-000
TELEFONE: (98)98624-2375



Folhas nº 25
Processo nº 0.22/25
Rubrica: M

Validade da proposta : 60 (sessenta) a partir desta data.

São José de Ribamar, 04 de junho de 2025

LUCAS DOS
SANTOS
SILVA:62117125379

Assinado de forma digital
por LUCAS DOS SANTOS
SILVA:62117125379
Dados: 2025.06.04
15:51:46 -03'00'

Lucas dos Santos Silva
CPF: 621.171.253-79



CNPJ: 43484140000195

AV.SÃO PAULO, 21 LETRA C- ARAÇAGY
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP 65110-000
TELEFONE: (98)98624-2375

Afonso Cunha – MA, 05 de junho de 2025.

PROCESSO ADM Nº 022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIES VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA.

FORNECERAM COTAÇÃO:

1. MONTEIRO DISTRIBUIDORA – CNPJ Nº 15.661.771/0001-05
2. G. OLIVEIRA COSTA LTDA – CNPJ Nº 07.139.089/0001-10
3. L. DOS SANTOS SILVA COMÉRCIO – CNPJ Nº 43.484.140/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID .	QTD .	MONTEIRO DISTRIBUIDORA		G. OLIVEIRA COSTA LTDA		L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO		VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNT.	VALOR TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS composta por: 2 KG DE AÇÚCAR; 3KG DE ARROZ TIPO 1; 2 PACOTES DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER COM 400 GR CADA ;2 PACOTES DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400GR CADA;01 GOIABADA DISCO 600GR;2 PACOTES DE CAFE EM PO DE 250GR;01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA;2 KG DE	UND	372	R\$ 250,00	R\$ 93.000,00	R\$ 255,00	R\$ 94.860,00	R\$ 250,00	R\$ 93.000,00	R\$ 251,67	R\$ 93.620,00

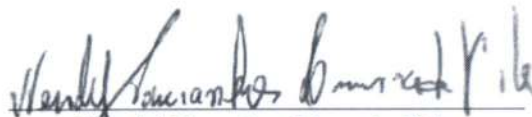
CNPJ: 06.096.655/0001-91
Praça da Comunidade, 56 - Centro - AFONSO CUNHA - MA



	FEIJÃO CARIOCA;2 UND DE FLOCÃO DE MILHO DE 500 GRAMAS;2 PACOTES DE LEITE EM PÓ DE 200 GRAMAS CADA; 2 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM 500 GRAMAS; 01 OLEO DE SOJA COM 900 ML; 01 PACOTE DE SAL IODADO COM 01 KG;01 PACOTE DE COLORIFICO EM PÓ COM 100 GR;4 SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE LATA COM 125 GR;01 VINAGRE COM 750ML; 2 PACOTE DE MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO COM 200GR CADA										
2	KIT LIMPEZA RESIDÊNCIA contendo: 01 VASSOURA DE NAYLON DE 30 CM; 01 RÔDO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA; 02 BALDES DE PLÁSTICO DE 12 L; 02 PANOS DE CHÃO DE ALGODÃO BRANDO medindo 60x80cm; 02 ÁGUAS SANITÁRIAS DE 1 LITRO; 02 DESINFETANTES; 02	KIT	117	R\$ 240,00	R\$ 28.080,00	R\$ 259,00	R\$ 30.303,00	R\$ 250,00	R\$ 29.250,00	R\$ 249,67	R\$ 29.211,00

	DETERGENTES DE 1 LITRO; 02 PACOTES DE SABÃO EM PÓ DE 500G; 02 ESCOVAS PARA LIMPEZA; 01 PACOTE DE ESPONJA DE AÇO; 01 PACOTE DE ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS DE 3 UNIDADES; 02 PACOTES DE SACO DE LIXO DE 50L.										
3	KIT HIGIENE PESSOAL FAMILIAR contendo: 02 CREMES DENTAIS; 04 ESCOVAS DE DENTE; 02 SABONETES EM BARRA; 04 TOALHAS DE BANHO; 02 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS.	KIT	93	R\$ 250,00	R\$ 23.250,00	R\$ 242,00	R\$ 22.506,00	R\$ 260,00	R\$ 24.180,00	R\$ 250,67	R\$ 23.312,00
4	COLCHÃO TIPO SOLTEIRO de espuma com selo Inmetro Tamanho 1,88 x 0,88m, deverá suportar o peso mínimo de 110 kg	UND	206	R\$ 325,00	R\$ 66.950,00	R\$ 325,00	R\$ 66.950,00	R\$ 320,00	R\$ 65.920,00	R\$ 323,33	R\$ 66.606,67
5	KIT DORMITÓRIO contendo: 01 LENÇOL DE SOLTEIRO para parte de baixo com elástico em tecido 100 algodão 88cm de largura X 1,88cm de comprimento; 01 Colcha de cama colcha cama de	KIT	340	R\$ 145,00	R\$ 49.300,00	R\$ 140,00	R\$ 47.600,00	R\$ 140,00	R\$ 47.600,00	R\$ 141,67	R\$ 48.166,67

	solteiro, material 100 algodão; 01 TRAVESSEIRO POSSUINDO MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE DE (50 CM X 70 CM). SENDO LAVAVEL E SECAVEL										
6	REDE DE TECIDO PARA DESCANSO COMPRIMENTO X LARGURA 200 CM X 150 CM, CARACTERÍSTICAS, MATERIALALGODÃO , PESO MÁXIMO SUPORTADO 120 KG,	UND	106	R\$ 160,00	R\$ 16.960,00	R\$ 161,00	R\$ 17.066,00	R\$ 160,00	R\$ 16.960,00	R\$ 160,33	R\$ 16.995,33
VALOR TOTAL R\$ =					R\$ 277.540,00		R\$ 279.285,00		R\$ 276.910,00		R\$ 277.911,67



Wendel Paranhos Lima do Vale
Secretário Municipal de Administração e Finanças



DESPACHO DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo nº 022/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIES VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA.

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, sites ou Mídias especializados, pesquisas de mercado através de outros contratos celebrados com a Administração Pública e propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, bancos de preços, outros Órgãos, ou pessoalmente, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

Nesse sentido, a referida Pesquisa de Preços foi elaborada no objetivo de atender as orientações contidas no art. 5º, inciso IV, Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, vejamos:

Art. 5º A **pesquisa de preços** para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos **seguintes parâmetros**, empregados de forma combinada ou não:

(...)

IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante **solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail**, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

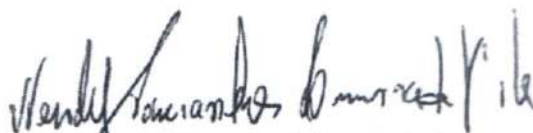
Assim sendo, a presente pesquisa de mercado foi realizada mediante o referido parâmetro, sendo consultadas empresa do mesmo ramo ou com atividades similares, onde foram captadas 03 (três) cotações, da qual foi obtido o preço médio estimado em **R\$ 277.911,67 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavos)**.

Entretanto, o **menor valor cotado** para a referida contratação, perfaz o montante global de **R\$ 276.910,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais)**, sendo ele o mais vantajoso para a Administração.



Diante do exposto, submeto o Mapa de Apuração, as Cotações de Preços e toda a documentação pertinente à pesquisa de mercado à Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, para análise e continuidade do trâmite processual, na forma da lei.

Afonso Cunha – MA, 05 de junho de 2025.



Wendel Paranhos Lima do Vale
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 004/2025 GAB. PREF.
AC/MA

 NOMEIA AO CARGO DE SECRETÁRIO,
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRACAO E FINANÇAS, O SR.
WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE,
E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de
Secretário, para exercer a função:
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E
FINANÇAS** o Sr. **WENDEL PARANHOS
LIMA DO VALE**, de CPF nº 0X5.1X1.6X3-90.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2025 GAB. PREF.
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE TESOUREARIA,
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CUNHA/MA, O SR. TALES
ALVES PARANHOS DO VALE, E DAR
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de
Tesouraria, na função de Tesoureiro da
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, o
Sr. **TALES ALVES PARANHOS DO VALE**,
de CPF: 7X1.2X0.4X3-91.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Folhas nº	33
Processo nº	022/25
Rubrica:	M

DESPACHO CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPIES VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021415FMAS

PROJ/ATIVIDADE

08.244.01252083 – Manutenção do FMAS
2081 – Amparo a Pessoa Carente

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 - Material de consumo
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO

REPASSE 5% , FNAS/CUSTEIO/SUSA-CUSTEIO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMASIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERÊNCIA ESPECIAS.

Atenciosamente,

Afonso Cunha – MA, 06 de junho de 2025.


JOSÉ HILSON DA COSTA
CRC- MA Nº 6324/MA
Contador

PORTARIA Nº 024/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL, A Sr.^a. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de DIRETORA, para exercer a função: **Diretora Administrativa do Hospital Municipal** a Sr.^a. **MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA**, de CPF nº 0X6.0X1.4X3-58.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE CONTADOR GERAL, O Sr. JOSÉ HILSON DA COSTA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de CONTADOR GERAL, para exercer a função: **Contador Geral do Município de Afonso Cunha/MA**, o Sr.^a. **JOSÉ HILSON DA COSTA**, de CPF nº 6X8.4X9.5X3-20.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal



Folhas nº 35
Processo nº 022/25
Rubrica: M

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA.**

2. FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente contratação será realizada com dispensa emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em razão de situação de emergência que fora decretada (Decreto nº 012/2025) pelo Município de Afonso Cunha/MA em decorrência das fortes chuvas.

O referido artigo da Lei de Licitações preconiza a dispensa emergencial, conforme vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

VIII - **nos casos de emergência ou de calamidade pública**, quando caracterizada **urgência de atendimento de situação** que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para **aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Nesse sentido, o Decreto nº 012/2025 dispõe *ipsis litteris*:

"DECRETO Nº 012/2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, EM RAZÃO DO ELEVADO VOLUME DE CHUVAS, QUE TEM CAUSADO INUNDAÇÕES – COBRADE - 1.2.1.0.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que nas últimas 48h o município de Afonso Cunha/MA, estar sendo atingido com **fortes chuvas, com transbordamento de riachos na zona rural e urbana, que resultaram em enchentes, colocando em risco inúmeras habitações, expondo a risco pessoas**, além de danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos, o que denota situação necessária à declaração de Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) emitiu, na manhã de terça-feira (18), Boletim de Riscos Potenciais, às 09:25, que indicou um Grau de Severidade: Perigo e, inclusive risco de suspensão o fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO que o município de Afonso Cunha é banhado pelos cursos de água do Rio Munin e do Riacho São Gonçalo, e, ainda, em razão das fortes chuvas que causaram alagamentos, levando a vários danos matérias na esfera privada (municípios desabrigados) e pública (escolas afetadas);

CONSIDERANDO, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal, ante os princípios da precaução, da dignidade da pessoa humana e da continuidade da prestação dos serviços públicos, tomar as providências efetivas e necessárias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência Pública** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Alagamentos – COBRADE - 1.2.1.0.0, Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022."

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O Município de Afonso Cunha/MA tem enfrentado, desde o início de março de 2025, um cenário de adversidade climática severa, caracterizado por precipitações pluviométricas significativamente superiores à média histórica da região, conforme registros oficiais dos institutos meteorológicos locais. O volume excessivo de chuvas ocasionou alagamentos nas zonas urbana e rural, transbordamento de rios e igarapés, e inundações de grande porte, resultando em danos relevantes à infraestrutura urbana e rural — com destaque para a destruição de moradias, perda de bens pessoais, interrupção de vias de acesso e comprometimento de redes de drenagem pluvial e sistemas de abastecimento.

Considerando a gravidade dos impactos e a urgência na adoção de medidas públicas de proteção social, o **Chefe do Poder Executivo Municipal editou o Decreto nº 012/2025**, por meio do qual declarou formalmente a Situação de Emergência Pública, em conformidade com a legislação federal vigente, especialmente os dispositivos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

No intuito de mitigar os efeitos sociais imediatos da calamidade e prestar assistência às famílias atingidas, a Prefeitura de Afonso Cunha/MA protocolou solicitação de apoio junto ao **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**, visando à liberação de recursos financeiros destinados à execução de ações de resposta à situação emergencial. A solicitação foi atendida com a publicação da **Portaria nº 1.409, de 12 de maio de 2025, no Diário Oficial da União, que autorizou a implementação das referidas ações.**

Dessa forma, a contratação direta de empresa para o fornecimento de kits emergenciais — contendo itens de primeira necessidade e destinados ao atendimento imediato das famílias em situação de vulnerabilidade — encontra respaldo legal no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação nas hipóteses de emergência ou calamidade pública, desde que configurada a urgência na contratação de bens ou serviços essenciais à redução dos danos ou à restauração da normalidade.

Em razão do caráter urgente, excepcional e inadiável da situação, revela-se tecnicamente inviável a instauração de processo licitatório tradicional, cujos prazos e formalidades seriam incompatíveis com a necessidade de pronta resposta à situação de emergência vivenciada. Assim, a contratação direta configura-se como medida adequada, proporcional e necessária, em estrita observância aos princípios da eficiência, razoabilidade, supremacia do interesse público e continuidade dos serviços essenciais. Importa destacar que a presente contratação está em consonância com os fundamentos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e com os objetivos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo amparada, ainda, pelos comandos constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III), do direito à alimentação (art. 6º) e do dever do Estado de garantir amparo às pessoas em situação de calamidade pública, nos termos do art. 23, inciso II, da Constituição Federal.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a adoção da contratação direta em caráter emergencial, como instrumento eficaz de enfrentamento à crise e de proteção à população afetada, garantindo resposta institucional ágil, segura e humanitária à calamidade que assola o Município de Afonso Cunha/MA.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS composta por: 2 KG DE AÇÚCAR; 3KG DE ARROZ TIPO 1; 2 PACOTES DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER COM 400 GR CADA ;2 PACOTES DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400GR CADA;01 GOIABADA DISCO 600GR;2 PACOTES DE CAFE EM PO DE 250GR;01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA;2 KG DE FEIJÃO CARIOCA;2 UND DE FLOCÃO DE MILHO DE 500 GRAMAS;2 PACOTES DE LEITE EM PÓ DE 200 GRAMAS CADA; 2 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM 500 GRAMAS; 01 OLEO DE SOJA COM 900 ML; 01 PACOTE DE SAL IODADO COM 01 KG;01 PACOTE DE COLORIFICO EM PÓ COM 100 GR;4 SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE LATA COM 125 GR;01 VINAGRE COM 750ML; 2 PACOTE DE MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO COM 200GR CADA	UND	372
2	KIT LIMPEZA RESIDÊNCIA contendo: 01 VASSOURA DE NAYLON DE 30 CM; 01 RÔDO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA; 02 BALDES DE PLÁSTICO DE 12 L; 02 PANOS DE CHÃO DE ALGODÃO BRANDO medindo 60x80cm; 02 ÁGUAS SANITÁRIAS DE 1 LITRO; 02 DESINFETANTES; 02 DETERGENTES DE 1 LITRO; 02 PACOTES DE SABÃO EM PÓ DE 500G; 02 ESCOVAS PARA LIMPEZA; 01 PACOTE DE ESPONJA DE AÇO; 01 PACOTE DE ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS DE 3 UNIDADES; 02 PACOTES DE SACO DE LIXO DE 50L.	KIT	117
3	KIT HIGIENE PESSOAL FAMILIAR contendo: 02 CREMES DENTAIS; 04 ESCOVAS DE DENTE; 02 SABONETES EM BARRA; 04 TOALHAS DE BANHO; 02 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS.	KIT	93
4	COLCHÃO TIPO SOLTEIRO de espuma com selo Inmetro Tamanho 1,88 x 0,88m, deverá suportar o peso mínimo de 110 kg	UND	206
5	KIT DORMITÓRIO contendo: 01 LENÇOL DE SOLTEIRO para parte de baixo com elástico em tecido 100 algodão 88cm de largura X 1,88cm de comprimento; 01 Colcha de cama colcha cama de solteiro, material 100 algodão; 01 TRAVESSEIRO POSSUINDO MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE DE (50 CM X 70 CM). SENDO LAVAVEL E SECAVEL	KIT	340

6	REDE DE TECIDO PARA DESCANSO COMPRIMENTO X LARGURA 200 CM X 150 CM, CARACTERÍSTICAS, MATERIAL ALGODÃO, PESO MÁXIMO SUPORTADO 120 KG,	UND	106
---	--	-----	-----

- 4.1. As cestas básicas devem conter alimentos não perecíveis, de boa qualidade, dentro do prazo de validade, devidamente embalados e rotulados conforme exigência da ANVISA e legislação sanitária vigente;
- 4.2. As cestas devem ser entregues em embalagem individual resistente, que facilite o transporte e manuseio, podendo ser sacos plásticos reforçados ou caixas de papelão, com identificação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA;
- 4.3. Os kits devem estar em conformidade com a legislação aplicável, tais como INMETRO, e/ou outros que atestem a qualidade dos mesmos.
- 4.4. As entregas deverão ocorrer mediante requisição da(s) Secretaria(s), em pontos definidos pela Administração Pública, sendo responsabilidade da contratada o transporte e a descarga dos itens. O cronograma de entrega será definido conforme a programação da administração municipal.

5. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1. A entrega dos materiais será realizada, conforme ordem de fornecimento emitidas pela Administração, nos locais indicados pela(s) Secretaria(s) contratante(s), no Município de Afonso Cunha/MA.
- 5.2. O prazo para entrega, contado da emissão da ordem de fornecimento, será de até 05 (cinco) dias úteis, salvo justificativa aceita pela Administração.
- 5.3. As cestas deverão ser entregues devidamente montadas, embaladas e rotuladas, com produtos dentro do prazo de validade, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
- 5.4. Os kits deverão ser entregues devidamente montados e embalados, com produtos/materiais de qualidade, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
- 5.5. A contratada será responsável integral pelo transporte, descarga e integridade dos materiais até o local designado, correndo por sua conta todos os custos e riscos da operação.
- 5.6. O recebimento não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.
- 5.7. A Administração rejeitará produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 5.8. Recebimento Provisório e Definitivo
 - 5.8.1. O objeto será recebido em duas etapas, conforme previsto no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021:

a) Recebimento Provisório:

Realizado no ato da entrega, mediante conferência física e documental do objeto entregue, por servidor ou comissão designada, com lavratura de Termo de Recebimento Provisório.

b) Recebimento Definitivo:

Realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratuais, incluindo aspectos sanitários, qualitativos e quantitativos. Será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo após a aprovação final.

- 5.8.2. Constatada qualquer inconformidade, a contratada será notificada para, às suas expensas, substituir ou complementar os produtos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
- 5.8.3. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade por vícios ocultos ou por qualquer irregularidade detectada posteriormente, dentro dos prazos legais de garantia.
- 5.8.4. O recebimento definitivo será condição obrigatória para a liquidação e pagamento das faturas, conforme determina o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.8.5. O recebimento parcial ou com ressalvas não significa aceitação definitiva, devendo a contratada adotar as providências corretivas exigidas pela fiscalização.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado do objeto é de R\$ 277.911,67 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavos), com base em pesquisa de preços realizada. A empresa fornecedora do valor mais vantajoso/melhor proposta propôs o valor global para a contratação de **R\$ 276.910,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais)**. Assim, segue o valor estimado para contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS composta por: 2 KG DE AÇÚCAR; 3KG DE ARROZ TIPO 1; 2 PACOTES DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER COM 400 GR CADA ;2 PACOTES DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400GR CADA;01 GOIABADA DISCO 600GR;2 PACOTES DE CAFE EM PO DE 250GR;01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA;2 KG DE FEIJÃO CARIOCA;2 UND DE FLOCÃO DE MILHO DE 500 GRAMAS;2 PACOTES DE LEITE EM PÓ DE 200 GRAMAS CADA; 2 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM 500 GRAMAS; 01 OLEO DE SOJA COM 900 ML; 01 PACOTE DE SAL IODADO COM 01 KG;01 PACOTE DE COLORIFICO EM PÓ COM 100 GR;4 SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE LATA COM 125 GR;01 VINAGRE COM 750ML; 2 PACOTE DE MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO COM 200GR CADA	UND	372	R\$ 250,00	R\$ 93.000,00
2	KIT LIMPEZA RESIDÊNCIA contendo: 01 VASSOURA DE NAYLON DE 30 CM; 01 RÔDO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA; 02 BALDES DE PLÁSTICO DE 12 L; 02 PANOS DE CHÃO DE ALGODÃO BRANDO medindo 60x80cm; 02 ÁGUAS SANITÁRIAS DE 1 LITRO; 02 DESINFETANTES; 02 DETERGENTES DE 1 LITRO; 02 PACOTES DE SABÃO EM PÓ DE 500G; 02 ESCOVAS PARA LIMPEZA; 01 PACOTE DE ESPONJA DE AÇO; 01 PACOTE DE ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS DE 3 UNIDADES; 02 PACOTES DE SACO DE LIXO DE 50L.	KIT	117	R\$ 250,00	R\$ 29.250,00
3	KIT HIGIENE PESSOAL FAMILIAR contendo: 02 CREMES DENTAIS; 04 ESCOVAS DE DENTE; 02 SABONETES EM BARRA; 04 TOALHAS DE BANHO; 02 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS.	KIT	93	R\$ 260,00	R\$ 24.180,00
4	COLCHÃO TIPO SOLTEIRO de espuma com selo Inmetro Tamanho 1,88 x 0,88m, deverá suportar o peso mínimo de 110 kg	UND	206	R\$ 320,00	R\$ 65.920,00
5	KIT DORMITÓRIO contendo: 01 LENÇOL DE SOLTEIRO para parte de baixo com elástico em tecido 100 algodão 88cm de largura X 1,88cm de comprimento; 01 Colcha de cama colcha cama de solteiro, material 100 algodão; 01 TRAVESSEIRO POSSUINDO MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE DE (50 CM X 70 CM). SENDO LAVAVEL E SECAVEL	KIT	340	R\$ 140,00	R\$ 47.600,00
6	REDE DE TECIDO PARA DESCANSO COMPRIMENTO X LARGURA 200 CM X 150 CM, CARACTERÍSTICAS, MATERIALALGODÃO, PESO MÁXIMO SUPORTADO 120 KG,	UND	106	R\$ 160,00	R\$ 16.960,00

VALOR TOTAL R\$ 276.910,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais)

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela **Secretaria respectiva**, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

7.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

7.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

7.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

7.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1. Entregar os materiais com todos os itens previstos no Termo de Referência, dentro do prazo estipulado;
- 8.1.2. Garantir que os materiais estejam dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo;
- 8.1.3. Entregar os materiais, prazo e quantidades conforme ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública;
- 8.1.4. Arcar com os custos de transporte, descarga e logística até o(s) local(is) determinado(s) pela contratante;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do objeto, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 8.1.6. Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 8.1.7. Lançar na nota fiscal as especificações dos bens, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

- 8.1.8. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 8.1.9. Garantir que os produtos estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela administração pública;
- 8.1.10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 8.1.11. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.1.12. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;
- 8.1.13. Substituir, às suas expensas, qualquer item entregue em desacordo;

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.2.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos;
- 8.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.2.7. Rejeitar os bens que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 8.2.8. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- 8.2.9. Emitir ordens de fornecimento.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 9.1.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
 - 9.1.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
 - 9.1.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;



- 9.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.2. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 9.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
- 9.2.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
- 9.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- 9.2.4.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- 9.2.4.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- 9.2.4.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- 9.2.4.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 9.2.4.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 9.2.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 9.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 9.2.7. Certidão Simplificada e Específica emitida pela junta comercial de sede da empresa;
- 9.3. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 9.3.1. Balanços patrimoniais dos últimos (02) dois exercícios financeiros de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial. (Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).
- 9.3.2. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).
- 9.3.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.
- 9.3.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital - Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.
- 9.3.5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.
- 9.4. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:
- 9.4.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu produtos compatíveis com a proposta apresentada, em característica e prazo, informando ainda que o fornecimento dos produtos foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos.
- 9.5. Os requisitos de habilitação poderão ser flexibilizados, em razão da situação emergencial.

10. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, conforme dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021415FMAS

PROJ/ATIVIDADE

08.244.01252083 – Manutenção do FMAS
2081 – Amparo a Pessoa Carente

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 - Material de consumo
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO

REPASSE 5% , FNAS/CUSTEIO/SUSA-CUSTEIO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMASIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERÊNCIA ESPECIAS.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade dos materiais, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida;

- 13.2. Eventuais reajustes se darão nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
- 13.3. As sanções administrativas se darão nos moles previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. FORO

- 14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Afonso Cunha/MA, 10 de junho de 2025.


CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA - KITS EMERGENCIAIS

De CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

Data Qua, 11/06/2025 12:35

Para DISTRIBUIDORAJF2@hotmail.com <DISTRIBUIDORAJF2@hotmail.com>

Solicitamos documentos de habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica para fins de análise e posterior contratação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPIES VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA.**

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

RE: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA - KITS EMERGENCIAIS

De Distribuidora JF2 Ltda <DISTRIBUIDORAJF2@hotmail.com>

Data Qua, 11/06/2025 17:34

Para CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

 1 anexo (12 MB)

HBT L DOS SANTOS_.pdf;

Boa tarde.

Prezados(as), segue em anexo a nossa documentação conforme combinado.

De: CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 11 de junho de 2025 12:05

Para: DISTRIBUIDORAJF2@hotmail.com <DISTRIBUIDORAJF2@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA - KITS EMERGENCIAIS

Solicitamos documentos de habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica para fins de análise e posterior contratação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPIES VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA.**

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANISTICA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO - DEFINITIVO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

Nº 08380

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TITULO ESTABELECIMENTO

3109352 - DISTRIBUIDORA J F 2

Nº CPF / CNPJ

43.484.140/0001-95

NOME EMPRESARIAL

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

DATA ABERTURA

11/11/2022

LOGRADOURO

AV. SAO PAULO

Nº IMÓVEL

21

NOME BAIRRO

ARAÇAGY

Nº CEP

65110000

EDIFICIO

APTO / SALA

MUNICIPIO - UF

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA

OBSERVAÇÕES

COMPLEMENTO

LETRA C

CNAE - ATIVIDADE

4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

- 4742-3/00** COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4723-7/00** COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 4772-5/00** COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4755-5/01** COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4752-1/00** COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4751-2/01** COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4763-6/04** COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
- 4755-5/02** COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4754-7/01** COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4763-6/02** COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-5/01** COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

RESTRICOES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: 09/01/2025

Validade: 31/12/2025

**ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E
ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

Folhas nº	49
Processo nº	022125
Rubrica:	M

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
THYCIANA MARIA BRITO BARROSO DE CARVALHO 03447181311

Thyiana Maria Brito Barroso de Carvalho, brasileira, empresária, solteira, nascida em 08/08/1992, natural de Pedreiras-MA, Portador do RG 024280952003-4 SSP-MA, e do CPF 034.471.813-11, residente e domiciliado no Município de São Luís-MA, na Rua 10, Nº 6, Quadra 18, Cohama, Cep: 65000-000. Titular da empresa **THYCIANA MARIA BRITO BARROSO DE CARVALHO 03447181311**, Empresário Individual, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21802569771, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 43.484.140/0001-95, estabelecida no Município de São José de Ribamar-MA, na Avenida São Paulo, Nº 21, São José de Ribamar, Cep: 65.110-000. Transforma seu Registro de Empresário para Sociedade Empresaria Limitada, uma vez que admitiu o sócio **Lucas dos Santos Silva**, brasileiro, empresário, solteiro, nascida em 10/09/1997, natural de Bacabal-MA, Portador do RG 049082232013-7 SSP-MA, e do CPF 621.171.253-79, residente e domiciliado no Município de São Luís-MA, no Conjunto Planalto Pingão, Quadra 12, Casa 10, Aurora, CEP: 65060-290. Resolve:

Cláusula Primeira – Estar transformando o Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo desta Empresa Individual, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Cláusula Terceira – O objeto social que é: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.4761-0/01 - Comércio varejista de livros.4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. **Passa a ser:** 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.4761-0/01 - Comércio varejista de livros.4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de

Folhas nº	50
Processo nº	022/25
Subscrição:	M

papelaria.4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção).4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos eróticos (sex shop), artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola).

Cláusula Quarta – O titular, cede e transfere a titularidade e o capital Total da empresa no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), já integralizado em moeda corrente do País, conforme ato constitutivo à **Lucas dos Santos Silva**, brasileiro, empresário, solteiro, nascida em 10/09/1997, natural de Bacabal-MA, Portador do RG 049082232013-7 SSP-MA, e do CPF 621.171.253-79, residente e domiciliado no Município de São Luís-MA, na Rua 04, Quadra 12, Casa 10, Planalto Pingão, CEP: 65060-290.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento contínuo, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual.

Folhas nº	51
Processo nº	022165
Rubrica:	<i>ll</i>

CONTRATO SOCIAL

**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**

Lucas dos Santos Silva, brasileiro, empresário, solteiro, nascida em 10/09/1997, natural de Bacabal-MA, Portador do RG 049082232013-7 SSP-MA, e do CPF 621.171.253-79, residente e domiciliado no Município de São Luís-MA, no Conjunto Planalto Pingão, Quadra 12, Casa 10, Aurora, CEP: 65060-290.

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede estabelecida no Município de São José de Ribamar-MA, na Avenida São Paulo, Nº 21, São José de Ribamar, Cep: 65.110-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – A Sociedade tem como objeto social:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas. 4761-0/01 - Comércio varejista de livros. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis. 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos. 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho. 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção). 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados. 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem. 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos eróticos (sex shop), artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede

de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola).

Folhas nº	58
Processo nº	422/25
Rubrica:	<i>M</i>

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 12/09/2021 e seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Porcentual
Lucas dos Santos Silva	200.000	R\$ 200.000,00	100%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100 %

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Lucas dos Santos Silva** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão

Folhas nº	53
Processo nº	022/25
Rubrica:	<i>M</i>

pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-
lós de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de São José de Ribamar-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São José de Ribamar-MA, 11 de novembro de 2022

Thyciana Maria Brito Barroso de Carvalho

Lucas dos Santos Silva



ASSINATURA ELETRÔNICA

Folhas nº	54
Processo nº	022125
Rubrica:	<i>M</i>

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03447181311	THYCIANA MARIA BRITO BARROSO DE CARVALHO
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2022 17:23 SOB N° 21201311353.
PROTOCOLO: 221330194 DE 11/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214722275. CNPJ DA SEDE: 43484140000195.
NIRE: 21201311353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2022.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Folhas nº	55
Processo nº	0272025
Rubrica:	M

Nº do CPF: **621.171.253-79**

Nome: **LUCAS DOS SANTOS SILVA**

Data de Nascimento: **10/09/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/03/2015**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:10:08** do dia **23/04/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **87DE.9F99.FA4D.B340**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Folhas nº 56
Processo nº 02205
Rubrica: M

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Cristina Dal Molin de Oliveira - Tabelão
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra 01
Cidade, CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (PR) 11/06-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 12/12/2022 16:35:24 Susana 17966

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TITULA
Selo: AUTENT156794IW6AF8U1NJOEBN39 - Ano: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: LUCAS DOS SANTOS SILVA



FILIAÇÃO: PLACIDO SILVA FILHO E MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO: 10/09/1997 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RH: **

NATURALIDADE: IACABAL - MA

OBSERVAÇÃO:

Lucas dos Santos Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 62117125379 DNI: P-147 VIA-02

REGISTRO GERAL: 049082232013-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/12/2022

REGISTRO CIVIL
NASC. N.72.476 PLS. 153 LIV. 65 A SÃO LUÍS MA 4 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC: 074710051120/013/0064 CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH

CNS



MA1831168200 FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0096552018



0096552018

Folhas nº 5x
Processo nº 03225
Rubrica: M

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.484.140/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/09/2021	
NOME EMPRESARIAL L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA J F 2				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV SAO PAULO		NÚMERO 21		COMPLEMENTO LETRA C	
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAJF2@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8407-5267			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2021			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2025 às 14:55:18 (data e hora de Brasília).

Recebo nº 58
C330 nº 022/25
M

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.484.140/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 12/09/2021		
NOME EMPRESARIAL L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
LOGRADOURO AV SAO PAULO			NÚMERO 21	COMPLEMENTO LETRA C			
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGY		MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR		UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAJF2@HOTMAIL.COM			TELEFONE (99) 8407-5267				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2021				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2025 às 14:55:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Folhas nº 59
Processo nº 02426
Rubrica: M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.484.140/0001-95
Certidão nº: 87103538/2024
Expedição: 18/12/2024, às 18:36:00
Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.484.140/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR**
GOVERNO MUNICIPALPARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR. ESCOLHA SUA
PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA****Nº 0043552****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
3109352	L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	43.484.140/0001-95

Endereço do Contribuinte

	ENDEREÇO	NÚMERO	
	AV. SAO PAULO	21	
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65110000	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
43.484.140/0001-95	L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 09/04/2025**Data de Validade: 08/07/2025**

De acordo com a Lei Complementar n.º 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 09 de Abril de 2025





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Folhas nº	61
Processo nº	022125
Rubrica:	M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 073392/25

Data da

07/04/2025 10:01:43

Inscrição Estadual: 127249966

CPF/CNPJ: 43484140000195

Razão Social: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

Endereço: AVE SAO PAULO, 21 LETRA C CEP: 65110000 - ARACAGY

Telefone: (98)81164978

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/04/2025 10:01:43



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folhas nº	62
Processo nº	022/25
Rubrica:	M

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ: 43.484.140/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:18 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **2C86.98C5.D0FE.52D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Folhas nº	63
Processo nº	022/25
Rubrica:	<i>M</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 054193/25

Data da

09/06/2025 22:28:54

Inscrição Estadual: 127249966

CPF/CNPJ: 43484140000195

Razão Social: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

Endereço: AVE SAO PAULO, 21 LETRA C CEP: 65110000 - ARACAGY

Telefone: (98)81164978

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/06/2025 22:28:54



JUCEMA

Folhas nº 64
Processo nº 022/25
Rubrica: M

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12405924308 em 26/04/2024, protocolo 240558138. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201311353
CNPJ:	43484140000195
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES	MAMA009947/O-8
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2024 10:10 SOB Nº 20240558138.
PROTOCOLO: 240558138 DE 25/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405924308. NIRE: 21201311353.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folhas nº	65	Folha: 1 de 6
Processo nº	022/25	
Rubrica:	M	

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA SAO PAULO, nº 21, LETRA C, bairro ARACAGY, CEP 65110-000, cidade São José de Ribamar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 43.484.140/0001-95 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201311353 por despacho de 12/09/2021.

São José de Ribamar-MA, 1 de Janeiro de 2023

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05
CRC - MA - 009947-O-8



Livro Diário Nº. 3

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/01/2023	1	2.02.01.01.01.0002	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	5.550,00
								Totais do dia 05:	5.550,00
10/01/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	12.540,00
								Totais do dia 10:	12.540,00
15/01/2023	1	2.02.01.01.01.0003	0181	001	1.01.01.01.01.0002	0181	001	Pg. Despesas	6.000,00
								Totais do dia 15:	6.000,00
20/01/2023	2	2.01.01.03.03.0006	0181	001	1.01.01.01.01.0003	0181	001	Pg. Imposto	1.200,00
								Totais do dia 20:	1.200,00
25/01/2023	1	2.02.01.01.01.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0003	0181	001	Pg. Despesas	5.800,00
								Totais do dia 25:	5.800,00
								Totais do mês de Janeiro:	31.090,00
10/02/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	13.450,00
								Totais do dia 10:	13.450,00
20/02/2023	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas Operacionais	2.500,00
								Totais do dia 20:	2.500,00
								Totais do mês de Fevereiro:	15.950,00
10/03/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	13.800,00
								Totais do dia 10:	13.800,00
20/03/2023	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas Operacionais	3.450,00
								Totais do dia 20:	3.450,00
								Totais do mês de Março:	17.250,00
10/04/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	14.000,00
								Totais do dia 10:	14.000,00
20/04/2023	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas Operacionais	4.750,00
								Totais do dia 20:	4.750,00
								Totais do mês de Abril:	18.750,00
10/05/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	14.780,00
								Totais do dia 10:	14.780,00
15/05/2023	2	1.07.04.01.01.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0003	0181	001	Pg. Despesas	10.000,00
								Totais do dia 15:	10.000,00
								Totais do mês de Maio:	24.780,00
10/06/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	15.000,00
								Totais do dia 10:	15.000,00
15/06/2023	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	2.02.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	15.450,00
								Totais do dia 15:	15.450,00
								Totais do mês de Junho:	30.450,00
10/07/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	18.000,00
								Totais do dia 10:	18.000,00
								Totais do mês de Julho:	18.000,00
10/08/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	25.470,00
								Totais do dia 10:	25.470,00
15/08/2023	2	3.01.01.03.02.0008	0181	001	2.02.01.01.01.0003	0181	001	Pg. Despesas	7.450,00
								Totais do dia 15:	7.450,00
								Totais do mês de Agosto:	32.920,00
10/09/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	28.000,00
								Totais do dia 10:	28.000,00
								Totais do mês de Setembro:	28.000,00
10/10/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	34.890,00
								Totais do dia 10:	34.890,00
15/10/2023	1	3.01.01.03.01.0001	0181	001	2.01.01.03.03.0006	0181	001	Pg. Despesas	7.900,00
								Totais do dia 15:	7.900,00
								Totais do mês de Outubro:	42.790,00
10/11/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	47.360,00
								Totais do dia 10:	47.360,00
								Totais do mês de Novembro:	47.360,00

Continua...

Folhas nº 67
Processo nº 022/25
Rubrica: M

Livro Diário Nº. 3

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
10/12/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	50.000,00
								Totais do dia 10:	50.000,00
15/12/2023	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	2.02.01.01.01.0002	0181	001	Pg. Despesas	8.500,00
								Totais do dia 15:	8.500,00
31/12/2023	1	3.01.01.01.01.0001	0181	001				Encerramento Do Exercício	287.290,00
31/12/2023	1	6.01.01.01.01.0001	0181	001				Encerramento Do Exercício	7.900,00
31/12/2023	1	6.01.01.01.01.0001	0181	001				Encerramento Do Exercício	42.100,00
31/12/2023	1	6.01.01.01.01.0001	0181	001				Encerramento Do Exercício	237.290,00
31/12/2023	1				2.07.07.01.01.0004	0181	001	Encerramento Do Exercício	237.290,00
31/12/2023	1				3.01.01.03.01.0001	0181	001	Encerramento Do Exercício	7.900,00
31/12/2023	1				3.01.01.03.02.0008	0181	001	Encerramento Do Exercício	42.100,00
31/12/2023	1				6.01.01.01.01.0001	0181	001	Encerramento Do Exercício	287.290,00
								Totais do dia 31:	574.580,00
								Totais do mês de Dezembro:	633.080,00

Folhas nº 68
Processo nº 028/23
Rubrica: M

Balanco Patrimonial

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

NIRE: 21201311353 - Data: 12/09/2021

Folha: 4 de 6

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	484.709,00 D
1.01	Ativo Circulante	415.492,00 D
1.01.01	Disponibilidades	415.492,00 D
1.01.01.01	Disponibilidades	415.492,00 D
1.01.01.01.01	Caixa	415.492,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	296.151,00 D
1.01.01.01.01.0002	Clientes	44.000,00 D
1.01.01.01.01.0003	Banco c/ Movimento	75.341,00 D
1.02	Estoques	42.007,00 D
1.02.01	Estoques	42.007,00 D
1.02.01.01	Estoques	42.007,00 D
1.02.01.01.01	Estoques	42.007,00 D
1.02.01.01.01.0001	Estoques	42.007,00 D
1.07	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04.01.01.0001	Equip. Periféricos	27.210,00 D
2	*** Passivo ***	484.709,00 C
2.01	Passivo Circulante	7.900,00 C
2.01.01	Passivo Circulante	7.900,00 C
2.01.01.03	Passivo Circulante	7.900,00 C
2.01.01.03.03	Provisões P/ Impostos	7.900,00 C
2.01.01.03.03.0006	Impostos a Pagar	7.900,00 C
2.02	Fornecedores	39.519,00 C
2.02.01	Fornecedores	39.519,00 C
2.02.01.01	Fornecedores	39.519,00 C
2.02.01.01.01	Fornecedores	39.519,00 C
2.02.01.01.01.0001	Fornecedores	23.569,00 C
2.02.01.01.01.0002	Honorarios Contabéis	8.500,00 C
2.02.01.01.01.0003	Luz	7.450,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	437.290,00 C
2.07.07	Patrimônio Líquido	437.290,00 C
2.07.07.01	Patrimônio Líquido	437.290,00 C
2.07.07.01.01	Patrimônio Líquido	437.290,00 C
2.07.07.01.01.0001	Capital	200.000,00 C
2.07.07.01.01.0004	Lucros Do Exercício	237.290,00 C

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2023

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05
CRC - MA - 009947-O-8

Fim

Folhas nº 69
Processo nº 022/25
Rubrica: M

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

NIRE: 21201311353 - Data: 12/05/2021

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	287.290,00
010.01	Receita - Serviços	287.290,00
(=) 030	Receita Líquida	287.290,00
(-) 040	Custo Produtos Vendidos	7.900,00
040.02	Custo Produtos Vendidos	7.900,00
(=) 060	Lucro Bruto	279.390,00
(-) 070	Despesas Operacionais	42.100,00
070.01	Despesas Operacionais	42.100,00
(=) 110	Lucro Operacional	237.290,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	237.290,00
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	237.290,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	237.290,00

São José de Ribamar-MA, 12 de Setembro de 2021

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05
CRC - MA - 009947-O-8

Folhas nº 70
Processo nº 02725
Rubrica: M

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA SAO PAULO, nº 21, LETRA C, bairro ARACAGY, CEP 65110-000, cidade São José de Ribamar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 43.484.140/0001-95 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201311353 por despacho de 12/09/2021.

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2023

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05
CRC - MA - 009947-O-8



Folhas nº	21
Processo nº	022135
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2024 10:09 SOB Nº 20240558138.
PROTOCOLO: 240558138 DE 25/04/2024. NIRE: 21201311353.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Folhas nº	72
Processo nº	022/25
Rubrica:	Lu

Balanco Patrimonial

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

NIRE: 21201311353 - Data: 12/09/2021

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	484.709,00 D
1.01	Ativo Circulante	415.492,00 D
1.01.01	Disponibilidades	415.492,00 D
1.01.01.01	Disponibilidades	415.492,00 D
1.01.01.01.01	Caixa	415.492,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	296.151,00 D
1.01.01.01.01.0002	Clientes	44.000,00 D
1.01.01.01.01.0003	Banco c/ Movimento	75.341,00 D
1.02	Estoques	42.007,00 D
1.02.01	Estoques	42.007,00 D
1.02.01.01	Estoques	42.007,00 D
1.02.01.01.01	Estoques	42.007,00 D
1.02.01.01.01.0001	Estoques	42.007,00 D
1.07	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04.01.01.0001	Equip. Periféricos	27.210,00 D
2	*** Passivo ***	484.709,00 C
2.01	Passivo Circulante	7.900,00 C
2.01.01	Passivo Circulante	7.900,00 C
2.01.01.03	Passivo Circulante	7.900,00 C
2.01.01.03.03	Provisões P/ Impostos	7.900,00 C
2.01.01.03.03.0006	Impostos a Pagar	7.900,00 C
2.02	Fornecedores	39.519,00 C
2.02.01	Fornecedores	39.519,00 C
2.02.01.01	Fornecedores	39.519,00 C
2.02.01.01.01	Fornecedores	39.519,00 C
2.02.01.01.01.0001	Fornecedores	23.569,00 C
2.02.01.01.01.0002	Honorarios Contabéis	8.500,00 C
2.02.01.01.01.0003	Luz	7.450,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	437.290,00 C
2.07.07	Patrimônio Líquido	437.290,00 C
2.07.07.01	Patrimônio Líquido	437.290,00 C
2.07.07.01.01	Patrimônio Líquido	437.290,00 C
2.07.07.01.01.0001	Capital	200.000,00 C
2.07.07.01.01.0004	Lucros Do Exercício	237.290,00 C

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2023

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05
CRC - MA - 009947-8-O

Fim

Folhas nº 83
 Processo nº 022/26
 Rubrica: M

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

NIRE: 21201311353 - Data: 12/09/2021

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	287.290,00
010.01	Receita - Serviços	287.290,00
(=) 030	Receita Líquida	287.290,00
(-) 040	Custo Produtos Vendidos	7.900,00
040.02	Custo Produtos Vendidos	7.900,00
(=) 060	Lucro Bruto	279.390,00
(-) 070	Despesas Operacionais	42.100,00
070.01	Despesas Operacionais	42.100,00
(=) 110	Lucro Operacional	237.290,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	237.290,00
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	237.290,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	237.290,00

São José de Ribamar-MA, 12 de Setembro de 2021

Lucas Dos Santos Silva
 Sócio Administrador
 CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques
 Contador
 CPF: 013.492.973-05
 CRC - MA - 009947-8-O

Folhas nº 924

Processo nº 022224

Rubrica: M

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º. 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	287.290,00 / 484.709,00		11,59
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	415.492,00 / 7.900,00		52,59
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	415.492,00 / 7.900,00		52,59
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(237.290,00 / 287.290,00) *100		82,60
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(237.290,00 / 484.709,00) *100		48,96
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
	Quanto maior, melhor.		

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2023

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05
CRC - MA - 009947-8-O

Fim

Folhas nº 25
Processo nº 022/25
Rubrica: 4

L DOS SANTOS SILVA COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 43.484.140/0001-95 NIRE: 21201311353

Av. São Paulo; Nº21, Letra C – CEP: 65.110-000 – Araçagy – São José de Ribamar – MA.

NOTAS EXPLICATIVAS

(1) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

(2) CLIENTES

Na rubrica Clientes estão registradas os serviços prestados a prazo, sendo a contrapartida das receitas de serviço, o saldo são os valores a receber no exercício de 2023.

(3) FORNECEDORES

Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

(4) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Saldo de salários referentes à competência de dezembro de 2023 e encargos, devidos em decorrência das operações da empresa.

(5) OBRIGAÇÕES FISCAIS

Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receita bruta.

(6) OUTRAS OBRIGAÇÕES

Valor referente a outras obrigações de curto prazo como serviços contábeis, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

(7) CAPITAL SUBSCRITO

Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2023. Dessa forma, continua o valor de R\$ 200.000,00 e a posição societária segue inalterada.

São José De Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2023.

LUCAS DOS SANTOS SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 621.171.253-79

MATEUS SILVA MARQUES
CONTADOR
CPF: 013.492.973-05
CRC-MA-009947-8-O



Folhas nº	76
Processo nº	022/25
Rubrica:	M

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2024 08:48 SOB N° 20240558162.
PROTOCOLO: 240558162 DE 25/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405913330. CNPJ DA SEDE: 43484140000195.
NIRE: 21201311353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



JUCEMA

Protocolo nº 27

Processo nº 022125

Rubrica: M

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12508341826 em 22/05/2025, protocolo 250615614. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201311353
CNPJ:	43484140000195
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03145326333	JORGE LUIZ NUNES FILHO	MAMA-012550
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2025 04:37 SOB N° 20250615614.
PROTOCOLO: 250615614 DE 14/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508341826. NIRE: 21201311353.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folhas nº	78
Processo nº	022/25
Rubrica:	M

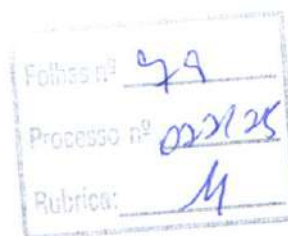
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 8 Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 8 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA SAO PAULO, nº 21, LETRA C, bairro ARACAGY, CEP 65110-000, cidade São José de Ribamar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 43.484.140/0001-95 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201311353 por despacho de 12/09/2021.

São José de Ribamar-MA, 1 de Janeiro de 2024

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Jorge Luiz Nunes Filho
Contador
CPF:031.453.263-33
CRC-MA-012550



Livro Diário Nº. 4

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

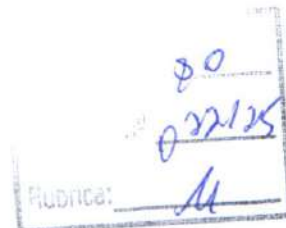
Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

Folha 2 de 8

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/01/2024	1	2.07.07.01.01.0004	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Distribuição De Lucros	237.290,00
								Totais do dia 05:	237.290,00
10/01/2024	1	2.02.01.01.01.0002	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Assessoria Contábil	8.500,00
10/01/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	42.500,00
								Totais do dia 10:	51.000,00
15/01/2024	1	2.02.01.01.01.0003	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas Operacionais	7.450,00
15/01/2024	2	3.01.01.03.02.0008	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas Operacionais	1.411,00
15/01/2024	3	2.02.01.01.01.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0003	0181	001	Pg. Fornecedores	1.569,00
								Totais do dia 15:	10.430,00
20/01/2024	1	2.01.01.03.03.0006	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Imposto	7.900,00
								Totais do dia 20:	7.900,00
25/01/2024	2	3.01.01.07.01.0023	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	1.250,00
								Totais do dia 25:	1.250,00
30/01/2024	1	3.01.01.07.03.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas Financeiras	850,00
								Totais do dia 30:	850,00
								Totais do mês de Janeiro:	308.720,00
10/02/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	44.000,00
								Totais do dia 10:	44.000,00
15/02/2024	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas Operacionais	1.100,00
15/02/2024	2	2.02.01.01.01.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0003	0181	001	Pg. Fornecedores	1.772,00
								Totais do dia 15:	2.872,00
25/02/2024	1	3.01.01.07.01.0023	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	1.350,00
								Totais do dia 25:	1.350,00
29/02/2024	1	3.01.01.07.03.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas Financeiras	550,00
								Totais do dia 29:	550,00
								Totais do mês de Fevereiro:	48.772,00
10/03/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	46.800,00
								Totais do dia 10:	46.800,00
15/03/2024	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas Operacionais	1.800,00
15/03/2024	2	2.02.01.01.01.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0003	0181	001	Pg. Fornecedores	1.228,00
								Totais do dia 15:	3.028,00
25/03/2024	1	3.01.01.07.01.0023	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	1.670,00
								Totais do dia 25:	1.670,00
31/03/2024	1	3.01.01.07.03.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas Financeiras	330,00
								Totais do dia 31:	330,00
								Totais do mês de Março:	51.828,00
10/04/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	47.200,00
								Totais do dia 10:	47.200,00
15/04/2024	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas Operacionais	2.200,00
15/04/2024	2	2.02.01.01.01.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0003	0181	001	Pg. Fornecedores	1.250,00
								Totais do dia 15:	3.450,00
25/04/2024	1	3.01.01.07.01.0023	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	1.730,00
								Totais do dia 25:	1.730,00
30/04/2024	1	3.01.01.07.03.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas Financeiras	270,00
								Totais do dia 30:	270,00
								Totais do mês de Abril:	52.650,00
10/05/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	47.640,00
								Totais do dia 10:	47.640,00
15/05/2024	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas Operacionais	1.640,00

Continua...



Livro Diário Nº. 4

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

Folha 3 de 8

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
15/05/2024	2	2.02.01.01.01.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0003	0181	001	Pg. Fornecedores	522,00
								Totais do dia 15:	2.162,00
25/05/2024	1	3.01.01.07.01.0023	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	1.000,00
								Totais do dia 25:	1.000,00
31/05/2024	1	3.01.01.07.03.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	200,00
								Financeiras	
								Totais do dia 31:	200,00
								Totais do mês de Maio:	51.002,00
10/06/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	47.800,00
								Totais do dia 10:	47.800,00
15/06/2024	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	1.900,00
								Operacionais	
15/06/2024	2	2.02.01.01.01.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0003	0181	001	Pg. Fornecedores	228,00
								Totais do dia 15:	2.128,00
25/06/2024	1	3.01.01.07.01.0023	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	1.900,00
								Totais do dia 25:	1.900,00
30/06/2024	1	3.01.01.07.03.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	800,00
								Financeiras	
								Totais do dia 30:	800,00
								Totais do mês de Junho:	52.628,00
10/07/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	48.000,00
								Totais do dia 10:	48.000,00
15/07/2024	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	2.100,00
								Operacionais	
15/07/2024	2	2.02.01.01.01.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0003	0181	001	Pg. Fornecedores	980,00
								Totais do dia 15:	3.080,00
25/07/2024	1	3.01.01.07.01.0023	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	1.680,00
								Totais do dia 25:	1.680,00
31/07/2024	1	3.01.01.07.03.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	220,00
								Financeiras	
								Totais do dia 31:	220,00
								Totais do mês de Julho:	52.980,00
10/08/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	48.250,00
								Totais do dia 10:	48.250,00
15/08/2024	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	1.050,00
								Operacionais	
15/08/2024	2	2.02.01.01.01.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0003	0181	001	Pg. Fornecedores	1.020,00
								Totais do dia 15:	2.070,00
25/08/2024	1	3.01.01.07.01.0023	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	1.420,00
								Totais do dia 25:	1.420,00
31/08/2024	1	3.01.01.07.03.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	780,00
								Financeiras	
								Totais do dia 31:	780,00
								Totais do mês de Agosto:	52.520,00
10/09/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	48.500,00
								Totais do dia 10:	48.500,00
15/09/2024	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	1.500,00
								Operacionais	
15/09/2024	2	2.02.01.01.01.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0003	0181	001	Pg. Fornecedores	850,00
								Totais do dia 15:	2.350,00
25/09/2024	1	3.01.01.07.01.0023	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	1.970,00
								Totais do dia 25:	1.970,00
30/09/2024	1	3.01.01.07.03.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	330,00
								Financeiras	
								Totais do dia 30:	330,00
								Totais do mês de Setembro:	53.150,00
10/10/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	50.000,00
								Totais do dia 10:	50.000,00

Continua...



Livro Diário Nº. 4

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

Folha 4 de 8

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
15/10/2024	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas Operacionais	1.000,00
15/10/2024	2	2.02.01.01.01.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0003	0181	001	Pg. Fornecedores	922,00
								Totais do dia 15:	1.922,00
25/10/2024	1	3.01.01.07.01.0023	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	1.030,00
								Totais do dia 25:	1.030,00
31/10/2024	1	3.01.01.07.03.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas Financeiras	670,00
								Totais do dia 31:	670,00
								Totais do mês de Outubro:	53.622,00
10/11/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	50.200,00
								Totais do dia 10:	50.200,00
15/11/2024	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas Operacionais	2.000,00
15/11/2024	2	2.02.01.01.01.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0003	0181	001	Pg. Fornecedores	228,00
								Totais do dia 15:	2.228,00
25/11/2024	1	3.01.01.07.01.0023	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	1.200,00
								Totais do dia 25:	1.200,00
30/11/2024	1	3.01.01.07.03.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas Financeiras	100,00
								Totais do dia 30:	100,00
								Totais do mês de Novembro:	53.728,00
10/12/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	50.450,00
								Totais do dia 10:	50.450,00
15/12/2024	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas Operacionais	1.650,00
15/12/2024	2	2.02.01.01.01.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0003	0181	001	Pg. Fornecedores	3.000,00
								Totais do dia 15:	4.650,00
20/12/2024	1	3.01.01.07.01.0023	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	1.800,00
								Totais do dia 20:	1.800,00
30/12/2024	1	3.01.01.07.03.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas Financeiras	900,00
30/12/2024	2	3.02.01.01.01.0002	0181	001	2.01.01.03.03.0006	0181	001	Prov. P/ Simples Nacional	15.840,60
30/12/2024	3	3.01.01.03.02.0008	0181	001	2.02.01.01.01.0002	0181	001	Pg. Despesas Operacionais	1.412,00
30/12/2024	4	3.01.01.03.02.0008	0181	001	2.02.01.01.01.0003	0181	001	Pg. Despesas Operacionais	2.060,00
30/12/2024	5	3.01.01.03.01.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Custo Dos Serviços	216.029,51
								Totais do dia 30:	236.242,11
31/12/2024	1	3.01.01.01.01.0001	0181	001				Encerramento Do Exercício	571.340,00
31/12/2024	1	6.01.01.01.01.0001	0181	001				Encerramento Do Exercício	6.000,00
31/12/2024	1	6.01.01.01.01.0001	0181	001				Encerramento Do Exercício	15.840,60
31/12/2024	1	6.01.01.01.01.0001	0181	001				Encerramento Do Exercício	18.000,00
31/12/2024	1	6.01.01.01.01.0001	0181	001				Encerramento Do Exercício	22.823,00
31/12/2024	1	6.01.01.01.01.0001	0181	001				Encerramento Do Exercício	216.029,51
31/12/2024	1	6.01.01.01.01.0001	0181	001				Encerramento Do Exercício	292.646,89
31/12/2024	1				2.07.07.01.01.0004	0181	001	Encerramento Do Exercício	292.646,89
31/12/2024	1				3.01.01.03.01.0001	0181	001	Encerramento Do Exercício	216.029,51
31/12/2024	1				3.01.01.03.02.0008	0181	001	Encerramento Do Exercício	22.823,00

Continua...

Folhas nº 82
Processo nº 022/25
Rubrica: M

Livro Diário Nº. 4

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

Folha 5 de 8

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2024	1				3.01.01.07.01.0023	0181	001	Encerramento Do Exercício	18.000,00
31/12/2024	1				3.01.01.07.03.0001	0181	001	Encerramento Do Exercício	6.000,00
31/12/2024	1				3.02.01.01.01.0002	0181	001	Encerramento Do Exercício	15.840,60
31/12/2024	1				6.01.01.01.01.0001	0181	001	Encerramento Do Exercício	571.340,00
Totais do dia 31:									1.142.680,00
Totais do mês de Dezembro:									1.435.822,11

Folhas nº 23
Processo nº 022/24
Rubrica: M

Balanco Patrimonial

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95
Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.
NIRE: 21201311353 - Data: 12/09/2021

Folha 6 de 8
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	521.959,49 D
1.01	Ativo Circulante	452.742,49 D
1.01.01	Disponibilidades	452.742,49 D
1.01.01.01	Disponibilidades	452.742,49 D
1.01.01.01.01	Caixa	452.742,49 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	346.970,49 D
1.01.01.01.01.0002	Clientes	44.000,00 D
1.01.01.01.01.0003	Banco c/ Movimento	61.772,00 D
1.02	Estoques	42.007,00 D
1.02.01	Estoques	42.007,00 D
1.02.01.01	Estoques	42.007,00 D
1.02.01.01.01	Estoques	42.007,00 D
1.02.01.01.01.0001	Estoques	42.007,00 D
1.07	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04.01.01.0001	Equip. Periféricos	27.210,00 D
2	*** Passivo ***	521.959,49 C
2.01	Passivo Circulante	15.840,60 C
2.01.01	Passivo Circulante	15.840,60 C
2.01.01.03	Passivo Circulante	15.840,60 C
2.01.01.03.03	Provisões P/ Impostos	15.840,60 C
2.01.01.03.03.0006	Impostos a Pagar	15.840,60 C
2.02	Fornecedores	13.472,00 C
2.02.01	Fornecedores	13.472,00 C
2.02.01.01	Fornecedores	13.472,00 C
2.02.01.01.01	Fornecedores	13.472,00 C
2.02.01.01.01.0001	Fornecedores	10.000,00 C
2.02.01.01.01.0002	Honorarios Contabéis	1.412,00 C
2.02.01.01.01.0003	Energia Água Telefone	2.060,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	492.646,89 C
2.07.07	Patrimônio Líquido	492.646,89 C
2.07.07.01	Patrimônio Líquido	492.646,89 C
2.07.07.01.01	Patrimônio Líquido	492.646,89 C
2.07.07.01.01.0001	Capital	200.000,00 C
2.07.07.01.01.0004	Lucros Do Exercicio	292.646,89 C

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2024

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Jorge Luiz Nunes Filho
Contador
CPF:031.453.263-33
CRC-MA-012550

Folhas nº 34
Processo nº 022125
Rubrica: M

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

NIRE: 21201311353 - Data: 12/09/2021

Estabelecimentos: 0181 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	571.340,00
010.01	Receita - Serviços	571.340,00
(=) 030	Receita Líquida	571.340,00
(-) 040	Custo Produtos Vendidos	216.029,51
040.02	Custo Produtos Vendidos	216.029,51
(=) 060	Lucro Bruto	355.310,49
(-) 070	Despesas Operacionais	28.823,00
070.01	Despesas Operacionais	22.823,00
070.04	Despesas Financeiras	6.000,00
(=) 110	Lucro Operacional	326.487,49
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	326.487,49
(-) 170	Prov.P/ Simples Nacional	15.840,60
170.01	Prov.P/ Simples Nacional	15.840,60
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	310.646,89
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	310.646,89

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2024

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Jorge Luiz Nunes Filho
Contador
CPF:031.453.263-33
CRC-MA-012550

Folhas nº	35
Processo nº	022/24
Rubrica:	M

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 8 Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 8 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA SAO PAULO, nº 21, LETRA C, bairro ARACAGY, CEP 65110-000, cidade São José de Ribamar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 43.484.140/0001-95 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201311353 por despacho de 12/09/2021.

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2024

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Jorge Luiz Nunes Filho
Contador
CPF:031.453.263-33
CRC-MA-012550



Folhas nº	66
Processo nº	023/25
Rubrica:	M

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03145326333	JORGE LUIZ NUNES FILHO
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2025 04:37 SOB Nº 20250615614.
PROTOCOLO: 250615614 DE 14/05/2025. NIRE: 21201311353.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

Balanco Patrimonial

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95
Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.
NIRE: 21201311353 - Data: 12/09/2021

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	521.959,49 D
1.01	Ativo Circulante	452.742,49 D
1.01.01	Disponibilidades	452.742,49 D
1.01.01.01	Disponibilidades	452.742,49 D
1.01.01.01.01	Caixa	452.742,49 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	346.970,49 D
1.01.01.01.01.0002	Clientes	44.000,00 D
1.01.01.01.01.0003	Banco c/ Movimento	61.772,00 D
1.02	Estoques	42.007,00 D
1.02.01	Estoques	42.007,00 D
1.02.01.01	Estoques	42.007,00 D
1.02.01.01.01	Estoques	42.007,00 D
1.02.01.01.01.0001	Estoques	42.007,00 D
1.07	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04.01.01.0001	Equip. Periféricos	27.210,00 D
2	*** Passivo ***	521.959,49 C
2.01	Passivo Circulante	15.840,60 C
2.01.01	Passivo Circulante	15.840,60 C
2.01.01.03	Passivo Circulante	15.840,60 C
2.01.01.03.03	Provisões P/ Impostos	15.840,60 C
2.01.01.03.03.0006	Impostos a Pagar	15.840,60 C
2.02	Fornecedores	13.472,00 C
2.02.01	Fornecedores	13.472,00 C
2.02.01.01	Fornecedores	13.472,00 C
2.02.01.01.01	Fornecedores	13.472,00 C
2.02.01.01.01.0001	Fornecedores	10.000,00 C
2.02.01.01.01.0002	Honorarios Contabéis	1.412,00 C
2.02.01.01.01.0003	Energia Água Telefone	2.060,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	492.646,89 C
2.07.07	Patrimônio Líquido	492.646,89 C
2.07.07.01	Patrimônio Líquido	492.646,89 C
2.07.07.01.01	Patrimônio Líquido	492.646,89 C
2.07.07.01.01.0001	Capital	200.000,00 C
2.07.07.01.01.0004	Lucros Do Exercicio	292.646,89 C

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2024

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Jorge Luiz Nunes Filho
Contador
CPF:031.453.263-33
CRC-MA-012550

Folhas nº 38
Processo nº 022/25
Rubrica: M

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

NIRE: 21201311353 - Data: 12/09/2021

Estabelecimentos: 0181 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LT, Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	571.340,00
010.01	Receita - Serviços	571.340,00
(=) 030	Receita Líquida	571.340,00
(-) 040	Custo Produtos Vendidos	216.029,51
040.02	Custo Produtos Vendidos	216.029,51
(=) 060	Lucro Bruto	355.310,49
(-) 070	Despesas Operacionais	28.823,00
070.01	Despesas Operacionais	22.823,00
070.04	Despesas Financeiras	6.000,00
(=) 110	Lucro Operacional	326.487,49
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	326.487,49
(-) 170	Prov.P/ Simples Nacional	15.840,60
170.01	Prov.P/ Simples Nacional	15.840,60
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	310.646,89
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	310.646,89

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2024

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Jorge Luiz Nunes Filho
Contador
CPF:031.453.263-33
CRC-MA-012550

Folhas nº 39
Processo nº 022/25
Rubrica: M

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Mês/Ano: 12/2024
Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LG	Liquidez Geral	d030/c1	
	571.340,00 / 521.959,49		10,09
LC	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
	Liquidez Corrente	c101/c201	
LI	452.742,49 / 15.840,60		28,58
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
ML	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	452.742,49 / 15.840,60		28,58
RA	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(310.646,89 / 571.340,00) *100		54,37
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(310.646,89 / 521.959,49) *100		59,52
Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.			

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2024

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Jorge Luiz Nunes Filho
Contador
CPF 031.453.263-33
CRC-MA-012550

Folhas nº	90
Processo nº	022/25
Rubrica:	M

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95.
Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY.
Cidade: São José de Ribamar. Estado: MA-CEP: 65110000.

NOTAS EXPLICATIVAS

1º CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

2º CLIENTES

Na rubrica Clientes estão registradas os serviços prestados a prazo, sendo a contrapartida das receitas de serviço, o saldo são os valores a receber no exercício de 2024.

3º FORNECEDORES

Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

4º OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Saldo de salários referentes à competência de dezembro de 2024 e encargos, devidos em decorrência das operações da empresa.

5º OBRIGAÇÕES FISCAIS

Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receita bruta.

6º OUTRAS OBRIGAÇÕES

Valor referente a outras obrigações de curto prazo como serviços contábeis, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

7º CAPITAL SUBSCRITO

Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2024. Dessa forma, continua o valor de R\$ 200.000,00 e a posição societária segue inalterada.

São José De Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2024.

LUCAS DOS SANTOS SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 621.171.253-79

JORGE LUIZ NUNES FILHO
CONTADOR
CPF: 031.453.263-33
CRC-MA-012550



Atas nº 91
Processo nº 022/25
Rubrica: M

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

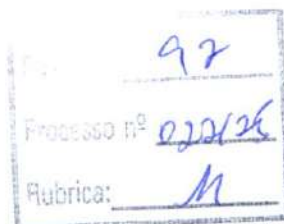
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03145326333	JORGE LUIZ NUNES FILHO
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025 14:00 SOB N° 20250593815.
PROTOCOLO: 250593815 DE 14/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507878400. CNPJ DA SEDE: 43484140000195.
NIRE: 21201311353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2025.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JORGE LUIZ NUNES FILHO
REGISTRO..... : MA-012550/O-3
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.453.263-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/06/2025 as 10:51:10.

Válido até: 31/08/2025.

Código de Controle: 72958.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Folhas nº	93
Processo nº	022/25
Rubrica:	M

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 24/04/2025

Nº da certidão: 12501491696

Data de validade: 24/06/2025

Código de Validação: d1a3ffbd7b

NOME: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ: 43.484.140/0001-95

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

[Voltar](#)[Imprimir](#)

94
Processo nº 022/25
Rubrica: M

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.484.140/0001-95
Razão Social: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
Endereço: AV SAO PAULO 21 C / ARACAGY / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052401595922217271

Informação obtida em 04/06/2025 14:50:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 43.484.140/0001-95 Inscrição Estadual: 12.724996-6

Razão Social: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SAO PAULO

Número: 21 Complemento: LETRA C

Bairro: ARACAGY

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR UF: MA

CEP: 65110000 DDD: Telefone: 81164978

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 09/12/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 13/04/2024 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2024,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Folhas nº	96
Processo nº	022128
Rubrica:	M

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2500128310		
NIRE : 21201311353 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201311353	CNPJ 43.484.140/0001-95	Data de Ato Constitutivo 12/09/2021	Início de Atividade 12/09/2021		
Endereço Completo Avenida SAO PAULO, Nº 21, LETRA C, ARACAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000					
Objeto Social 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS.4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS.4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.4783-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.4783-8/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.4783-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING.4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.ARTIGOS DE CUTELEIA TOLDOS E SIMILARES,PAPEL DE PAREDE E SIMILARES,SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO).4761-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO,ARTIGOS EROTICOS (SEX SHOP),ARTIGOS FUNERARIOS,ARTIGOS PARA FESTAS,PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO,PERUCAS,ARTIGOS PARA BEBE,REDE DE DORMIR,CARVAO E LENHA,EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS,CARTOES TELEFONICOS,MOLDURAS E QUADROS,CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO,QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA).					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LUCAS DOS SANTOS SILVA	CPF/CNPJ 621.171.253-79	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUCAS DOS SANTOS SILVA	CPF 621.171.253-79	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 26/04/2024	Número 20240558162	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2025, às 10:25:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código TSUJJFGK.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Folhas nº 98
Processo nº 022/25
Rubrica: M



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500128349
NIRE 21201311353 CNPJ 43.484.140/0001-95			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida SAO PAULO, Nº 21, LETRA C, ARACAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240558162	26/04/2024	BALANCO
223	20230507816	24/04/2023	BALANCO
223	20221340335	16/11/2022	BALANCO
002	21201311353	11/11/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201311353	11/11/2022	TRANSFORMACAO
351	MX00602391	10/11/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME06437450	09/11/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME06398909	09/11/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21802569771	12/09/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21802569771	12/09/2021	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2025, às 10:25:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QF12DVAC.



MAC2500128349

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

**IBAAH**Instituto Brasileiro de Atendimento
e Acolhimento Humanizado

Folhas nº 99

Processo nº 022125

Rubrica: M

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**, CNPJ 43.484.140/0001-95, Situada na **Av. São Paulo, Nº 21, Letra C, Araçagy, Cep 65-110-000, São José de Ribamar - MA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Lucas dos Santos Silva**, CPF 621.171.253-79, identidade 049082232013-7, residente e domiciliada no Conjunto Planalto pingão, quadra 12, casa 10, bairro aurora, cep 65065-290, forneceu os seguintes produtos (**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**), discriminados abaixo, para o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO HUMANIZADO - IBAAH**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.737.272/0001-22, situado na **Av. São Luís Rei de França, Sala 14, Nº 412, Jardim Atlântico, Cep 65065-470, São Luís - MA**, neste ato representada pela **GERENTE, Ronaldo Luiz de Lima Santos Filho**, CPF nº 025.336.703-40.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.
1	Abóbora - abóbora madura, de 1ª Qualidade do tipo moranga, nova, sem partes apodrecidas, sem a presença de material terroso e sujidades.	KG	250
2	Alface - crespa, fresca, de primeira, tamanho coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade extrema anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	250
3	Banana - espécie prata de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	400
4	Batata inglesa, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, livres de resíduos de fertilizantes	KG	1.250
5	Batata doce, rosada, boa qualidade, compacta e firme, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, livres de resíduos de fertilizantes	KG	1.250
6	Beterraba, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, livres de resíduos de fertilizantes	KG	1.250

Instituto Brasileiro de Atendimento
e Acolhimento Humanizado - IBAAH

CNPJ-10.737.272/0001-22

☎ 98 98433-5166

✉ instituto.baah@outlook.com

📍 Av. São Luís Rei de França - Sala 14
nº 412 - Jardim Atlântico - CEP 65.065-470
São Luís-MA

**IBAAH**Instituto Brasileiro de Atendimento
e Acolhimento Humanizado

Folhas nº 100

Processo nº 012125

Rubrica: M

7	Carne moída tipo 1º - patinho, sem nervos, gordura ou similares, com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica) conter no máximo 5% de gordura e sebo. Envoltas em embalagem transparente, livre de produtos químicos, atóxica resistente, hermeticamente seladas e à vácuo contendo em seu rótulo: Espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero e suas condições deverão estar de acordo com a normatização da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) constando, obrigatoriamente, registro no sif ou ima. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação federal Específica.	KG	1.625
08	Fígado - bovino, apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto de brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro caracterizado, isento de manchas esverdeadas ou amareladas, acondicionado em saco de polietileno transparente	KG	250
09	Pescado peixe filetado; do Tipo pintado; isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a -18º C, mantido no resfriamento em 10º C no freezer. Aspecto: Próprio da espécie; cor: Própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor: Próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem Primária	KG	200
10	Linguiça calabresa - linguiça mista tipo toscana - embalagem com registro no sif ou sisp. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	KG	75
11	Carne suína - pernil em pedaços embalada a vácuo, congelado, pesando 1kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: Nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (sim, sif ou ima), identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em estado de Congelamento (18 graus celsius negativos).	KG	150
12	Carne bovina tipo 1º - patinho ou acém resfriada, em peças, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, conforme especificações técnicas.	KG	500

13	Frango (coxa e sobrecoxa) - congelado com cerca de 195g a 200g, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta pacotes de 2 kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lotes, data de validade, qualidade do produto, nº do registro no sif, sie ou sim, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	250
14	Frango sem osso (filé de peito) - congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lotes, data de validade, qualidade do produto, nº do registro no sif, sie ou sim, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	1.350
15	Iogurte com polpa de frutas - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1 litro, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lotes, data de validade, nº do registro no ministério de agricultura/ sif/ sie/ dipoa, Com prazo de validade mínimo de 30 dias	UNI	500
16	Ovos - 1ª qualidade em caixa contendo 12 cartelas de ovos, devidamente rotulados, conforme legislação vigente	DUZIAS	1.000
17	Cebola branca, branca tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.	KG	1.550
18	Cenoura, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, livres de resíduos de fertilizantes	KG	1.500
19	Chuchu, com casca sem brilho e firme, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	400
20	Cheiro-verde, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente	KG	275
21	Couve-folha, com folhas lisas, firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente	KG	400
22	Limão tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	250
23	Pera - destinado ao consumo in natura, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, não estarem danificadas por quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substâncias tóxicas, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca, estarem isentos de	KG	175

	umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme		
24	Maça - nacional, bandeja, rotulo procedente deplana sadia, destinado ao consumo "in natura",devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação emcondições adequadas para o consumo mediato e imediato, não estarem danificadas por quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substâncias terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	KG	175
25	Mamão, tipo formosa, 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento	KG	75
26	Pepino, tipo comum, classificação extra a, tamanho e coloração: Uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes Amassadas	KG	350
27	Pimenta de cheiro, manchas, livres de resíduos De fertilizantes, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	KG	225
28	Pimentão - sem manchas, livres de resíduos defertilizantes, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos. Espécie verde/extra, aplicaçãoculinária em geral.	KG	260
29	Polpa de fruta, natural, sabor cajá, acondicionado em embalagem de polipropilenotransparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição Básica, as informações nutricionais, a data de envase e o prazo de validade	KG	625
30	Polpa de fruta, natural, sabor caju, acondicionado em embalagem de polipropilenotransparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básicaas informações nutricionais, data de envase e prazo de validade.	KG	625
31	Polpa de fruta, natural, sabor cupuaçu, acondicionado em embalagem de polipropilenotransparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básicaas informações nutricionais, data de envase e Prazo de validade.	KG	50
32	Polpa de fruta, natural, sabor goiaba, acondicionado em embalagem de polipropilenotransparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, a data de envase e o prazo de validade.	KG	675
33	Polpa de fruta, natural, sabor acerola, acondicionado em embalagem de polipropilenotransparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, a data de Envase e o prazo de validade.	KG	675

34	Laranja - laranja de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendoser bem desenvolvida. Transportados de formaadequada.	KG	425
35	Alho - bulbo inteiro, nacional boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física oumecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	KG	215
36	Macaxeira fresca, minimamente processada ehigienizada, com as características organolépticas mantidas.	KG	150
37	Repolho verde, tamanho médio, no ponto dematuração, sem ferimentos ou defeitos, sem Machucados, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	500
38	Maxixe tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	100
39	Quiabo, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos defertilizantes.	KG	100
40	Milho verde in natura, espigas grandes limpase de boa qualidade.	KG	250
41	Feijão verde de 1ª - qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade oucorpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01kg.transportados de forma adequada.	KG	250
41	Abacaxi - espécie pérola, fruto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto Transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	250
42	Acelga - de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e corprópria, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. 83 50 kg	KG	250
43	Melancia, fresca, no ponto de maturação, semferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	KG	950
44	Melão amarelo - melão de 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, compolpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheitarecente, livre de resíduos de fertilizantes, Devendo ser transportadas de formaadequada.	KG	950
45	Tomate, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, Tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	750



46	Achocolatado em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó, e/ou soro, extra, rico em vitaminas e minerais, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno, recipientede polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo no mínimo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data da validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	850
47	Açúcar - refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1.700
48	Arroz - tipo 1 longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e matérias estranhas, acondicionados em embalagem de 1kg.	KG	1.625
49	Canela em pó - com aroma e sabor levemente adocicados e propriedades terapêuticas. Embaladas em frascos com 20 gramas cada.	UNI	25
50	Café em pó - torrado e moído, empacotado a vácuo, pacote de 500g, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza abic.	KG	1.650
51	Arroz integral, consiste em grãos intactos, que preservam a película e o gérmen. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos). O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote 1kg.	KG	125
52	Tapioca- fécula de mandioca - em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade.	KG	300
53	Pão tipo hot-dog- alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; composição mínima da massa: Farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e outras substâncias permitidas; embalado em saco plástico atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a rdc nº 90 de 18/10/2000 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento Técnico, quando for o caso. Regulamento técnico, quando for o caso.	KG	525

54	Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400 g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1.350
55	Biscoito doce tipo maisena – tipo maisena, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, caixa com 20 pacotes. Pct com 400gramas, devidamente rotulados, conforme Legislação vigente.	KG	1.400
56	Colorífico em pó, fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, hermeticamente vedado e resistente, Embalado em pct plásticos contendo 10 und.	KG	50
57	Ervilha em conserva com 200g- em lata de 30 gramas com validade mínima de 1 ano,	UNI	250
58	Milho verde em conserva com 200g- em lata de 30 gramas com validade mínima de 1 ano,	UNI	250
59	Extrato de tomate – concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 350g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega da Unidade requisitante.	UNI	250
60	Farinha de arroz flocada pacote de 500 gramas, devidamente rotulados, conforme legislação vigente	KG	900
61	Farinha mandioca	KG	125
62	Farinha branca seca	KG	125
63	Feijão branco tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica. Embalagem de 1 kg, devidamente rotulados, conforme legislação vigente.	KG	200
64	Feijão preto, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica. Embalagem de 1 kg, devidamente rotulados, conforme legislação vigente.	KG	200
65	Feijão carioca, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica. Embalagem de 1 kg, devidamente rotulados, conforme legislação vigente.	KG	200

**IBAAH**Instituto Brasileiro de Atendimento
e Acolhimento Humanizado

Folhas nº 106

Processo nº 023126

Rubrica: M

66	Leite longa vida - tipo do leite, integral apresentação, líquida, origem do leite, vaca, sistema de pasteurização uht, teor de gordura, 3 %, manipulação específica instantâneo, sabor tradicional, conteúdo 1000 mililitros (1l), embalagem tetra pack com selosif, sim e sie.	UNI	500
67	Leite longa vida - tipo do leite, desnatado apresentação, líquida, origem do leite, vaca, sistema de pasteurização uht, manipulação específica instantâneo, sabor tradicional, conteúdo 1000 mililitros (1l), embalagem tetra pack com selo sif, sim e sie.	UNI	500
68	Leite em pó integral - contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folhade flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da Data de entrega na unidade requisitante.	KG	500
69	Macarrão tipo parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1.250
70	Macarrão tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de Entrega na unidade requisitante.	KG	1.250
71	Maionese - com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses, com registro do ministério da agricultura. Caixa contendo embalagens de 200 gramas cada.	CAIXA	50
72	Aveia - aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	125

Instituto Brasileiro de Atendimento
e Acolhimento Humanizado - IBAAH

CNPJ: 10.737.272/0001-22

☎ 98 98433.5166

✉ Instituto.ibaah@outlook.com

📍 Av. São Luís Rei de França - Sala 14
nº 412 - Jardim Atlântico - CEP 65.065-470
São Luís-MA

73	Cremogema - tipo cremogema, diversos sabores, em embalagens de 400 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número De lote, quantidade do produto	CAIXA	125
74	Cereal infantil arroz e aveia, multicereais, do tipo mucilonlático ou similar, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: Em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data De entrega.	UNID	125
75	Cereal infantil arroz, do tipo mucilon lácteo ou similar, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: Em polietileno, bem	CAIXA	125
76	Amido de milho - tipo maisena, em embalagens de 1kg, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de	CAIXA	125
77	Óleo de vegetal de milho - refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparentes de 900ml, acondicionado em caixa com 20 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNI	550
78	Sal - refinado iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg.	KG	100
79	Chá camomila - embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: Pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	CAIXA	250
80	Chá erva doce - embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: Pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	CAIXA	125
81	Chá cidreira - embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: Pacotes com 30 caixas, Devidamente identificados com a descrição resumida do material.	CAIXA	125
82	Salsicha - congelada, de primeira qualidade, com selo de inspeção sanitária, embaladas à vácuo.	KG	250
83	Farinha de trigo- sem fermento em embalagens de 1 kg não violados, contendo dados de identificação procedência informações nutricionais nº de lote quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses	KG	150
84	Sardinha - em conserva a óleo e molho de tomate 125g	UNI	250
85	Vinagre - branco em frasco de 500 ml	UNI	200
86	Orégano desidratado - acondicionado em sacos de polietileno; com data de fabricação e validade.	KG	200
87	Açafrão- em pó com validade mínima de 1 ano	KG	75
88	Goiabinha- doce em tablete tipo goiabada embalagens com 50 unidade	KG	175

89	Bananinha-doce em tablete tipo goiabadaembalagens com 50 unidade	KG	75
90	Torrada de pão francês de 1ª. Qualidade, com margarina e orégano. Unidade de fornecimento: Kg. Marca registrada: Fabricação própria: - período: 12 meses	KG	75
91	Pimenta moída - condimento apresentação industrial matéria prima pimenta do reino aspecto físico moída embalagem de 500 g	KG	25
92	Azeite de oliva, puro, extra virgem, frasco contendo proximadamente 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ser registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UNI	25
93	Tempero misto - contendo cominho, pimenta do reino e sal, embalagem devem conter data Da validade, lote, peso do produto estando embalagem em bom estado de conservação	UNI	150
94	Tempero completo - completo com alho, sal, pimenta, cebolinha realçador de sabor, embalagem devem conter data da validade, lote, peso do produto estando embalagem em bom estado de conservação	UNI	150
95	Leite de coco - uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem 01 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	UNI	50
96	Adoçante, líquido ou gotas, embalagem de 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzoico, metilparbeno. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data. Embalagem 100ml.	UNI	150
97	Massa pronta para confecção de bolo, Sabor chocolate e laranja em embalagem de material atóxico, íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 400 gramas. Similar à marca vilma.	PCT	125
98	Folha de louro - condimento, apresentação seco em folhas, matéria prima louro, aspecto físico folha seca inteira, em embalagem de 500gr a 1kg.	PCT	25
99	Creme de leite-, 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no órgão competente.	UNI	500
100	Doce goiaba- isento de sujidades, larvas, parasitas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima 11 meses a contarda data de entrega. Unidade	UNI	125
101	Presunto: Cozido, sem capa de gordura, fatiado, para uso na confecção alimentação.	KG	125
102	Queijo tipo mussarela, em condições higiênicas favoráveis ao consumo, contendo na embalagem data da fabricação, validade e registro no sim ou sif.	KG	125



103	Azeitona verde, em conserva inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário.	KG	125
104	Charque carne bovina, salgada, curada, dessecada. Sal e conservantes: Nitrito e nitratode sódio.com registro no ministério da agricultura sif/dipoa	KG	50
105	Farinha de milho - pacote de 500 gramas, devidamente rotulados, conforme legislação vigente	KG	400
106	Farinha de arroz - pacote de 500 gramas, devidamente rotulados, conforme legislação vigente	KG	250
107	Margarina - margarina vegetal, com sal composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspectos com cheiro e sabor próprio. Acondicionado em pote plástico. Atóxico de 250 gramas caixa com 24unid.	KG	100

Registramos ainda que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente até a presente data.

São Luis, 18 de novembro de 2022

Ronaldo Luiz de Lima Santos Filho
CPF: 025.336.703-40
CONTRATANTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Servimos do presente para comunicar o ATESTO, da empresa L DOS SANTO SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 43.484.140/0001-95, onde está vem executando de forma satisfatória, fornecimento de fardamento profissional, camisas, mascaras de proteção e outros, conforme o contrato n° 02/2023, na forma que segue:

FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PROFISIONAL

CAMISAS

MASCARAS DE PROTEÇÃO

BONÉ

BOLSA EM NAYLON

NECESSER, NYLON, CAMPO

CAMISA GOLA REDONDA

CAMISA SEM MANGA

CAMISA GOLA POLO

CALÇA DE HELANCA

Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos supervenientes que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luís - MA, 18 de maio de 2023.

RONALDO LUIZ DE LIMA
SANTOS FILHO:02533670340

Assinado de forma digital por RONALDO LUIZ DE
LIMA SANTOS FILHO:02533670340
Dados: 2023.05.19 10:54:04 -03'00'

CNPJ: 10.737.272/0001-22

IBA AH

INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO HUMANIZADO

Ronaldo Luiz de Lima Santos

Sócio Administrador

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**, inscrita no cnpj nº **43.484.140/0001-95** situada rua Avenida São Paulo, Nº 21, Letra C, Bairro Araçagy, São José de Ribamar – (MA), neste ato representada por seu socio administrador Lucas dos Santos Silva, cpf 621.171.253-79, é nosso fornecedor de **MATERIAL DE LIMPEZE E HIGIENE**, mantendo de forma regular sempre com responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações, fornecendo mercadorias de boa qualidade, cumprindo fielmente seus compromissos até a presente data, não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerado por nós idônea e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais conforme descrição dos itens abaixo relacionados.

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 1000 ML, SOLUÇÃO AQUOSA GERMICIDA, ALVEJANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	550
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM 96,0 GL (CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO).	CX	200
BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS	UND	150
BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	200
BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 10 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E DURÁVEL COM ALÇA DE METAL; CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS.	UND	500
BOTA CANO LONGO - CALÇADO DE SEGURANÇA – TIPO BOTA CANO LONGO; CABEDAL EM PVC; NA COR BRANCA; ENTRES SOLA DE BORRACHA; SEM BIQUEIRA; FORRO SINTÉTICO; PALMA DE BORRACHA; SOLADO EM POLIURETANO MONO DENSIDADE; ANTIDERRAPANTE; PALMILHA LAVÁVEL, ANTIBACTERIANA E ANTIMICROBIANA; SEM CADARÇO; SEM GRAVAÇÃO; TAMANHO 38. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	PAR	50
COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSLÚCIDA. DEVEM SE HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PACOTE C/ 50 UNIDADE	PCT	1200
COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSLÚCIDA. DEVEM SE HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PACOTE C/ 50 UNIDADE	PCT	550
COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML PACOTE C/100 UNIDADES.	PCT	1800
COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML PACOTE C/100 UNIDADE	PCT	1200

DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - FLORAL - INDICADO PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS, SUPERFÍCIES PINTADAS E ESMALTADAS, COZINHAS, ÁREAS EXTERNAS, MÁRMORES, ASSOALHOS, LAMINADOS E AMBIENTES EM GERAL. IDEAL PARA AMBIENTES COM FLUXO INTENSO COMO: FACULDADES, ESCOLAS E HIPERMERCADOS.	UND	25
DESODORIZADOR DE AMBIENTE, CARACTERÍSTICA: ESSÊNCIA FLORAL/JASMIM, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, COMPOSIÇÃO SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUMES E BUTANO/240 UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 400,00 ML	FRS	500
DETERGENTE LÍQUIDO GLICERINADO (NEUTRO) 500 ML, COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, ESPESSANTE, PERFUME, FORMADEÍDO, CORANTE E ÁGUA: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO EMBALAGEM C/ 500 ML, TAMPA REGULÁVEL DE SAÍDA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO.	FRS	1000
DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA - COMPACTO E RESISTENTE. SISTEMA DE CORTE, NÃO PERMITE QUE O PAPEL TOALHA BOBINA SEJA PUXADO CONTINUAMENTE, EVITANDO DESPERDÍCIO DE PAPEL.	UND	25
ESCOVA PLÁSTICA PARA ROUPA SECA; ALÇA ANATÔMICA; CERDAS MACIAS; DESIGN CURVO ACOMPANHANDO O MOVIMENTO DA ESCOVAÇÃO	UND	80
ESCOVÃO OVAL	UND	200
ESPONJA DUPLA FACE SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSISTÊNCIA FINA. DIMENSÕES 100 X 70 X 20 MM COM TOLERÂNCIA DE 5% DE VARIAÇÃO.	UND	1100
FLANELA AMARELA EM ALGODÃO, TAM 28CM X38CM	UND	500
LIMPA ALUMÍNIO, USO: LIMPA E REALÇA O BRILHO DO ALUMÍNIO FRASCO CONTEM 500ML.	FRS	400
LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 15 LITROS NA COR BRANCA	UND	50
LUSTRA MOVEIS PARA SUPERFÍCIE EM MADEIRA. EMBALAGEM 200 ML FRASCO	FRS	250
LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G - LUVA DE BORRACHA LÁTEX PARA LIMPEZA DOMÉSTICA OU PROFISSIONAL.	UND	25
SABÃO EM BARRA PESO UNITÁRIO COM GLICERINA - 200G. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, SAIS INORGÂNICOS, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. TEOR DE VOLÁTEIS 24% E COM 40% DE ÁCIDOS GRAXOS, NO MÍNIMO, CAIXA COM 50 UNIDADE.	CX	500
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC - SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, 100L - 90X95 CM.	PCT	200
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC - SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, 15L - 42X55 CM	PCT	25
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC - SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, 200L - 90X115 CM	PCT	25
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC - SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, 30L - 60X62 CM	PCT	25
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC - SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, 50L - 62X75 CM	PCT	25
SACO DE LIXO DE 240 LITROS COR PRETA MEDIDAS 75CM X 90CM X 0,06CM REFORÇADO	FRD	100
SODA CAUSTICA DESINCRUSTANTE ALCALINA, EMBALAGEM 500G.	UND	250

Pinheiro (MA), 23 de janeiro de 2024

B V M ALVARES
COMERCIO:5163
8564000195

Assinado de forma digital
por B V M ALVARES
COMERCIO:51638564000195
Dados: 2024.01.23 15:40:51
-03'00'

B. V. M. ALVARES COMÉRCIO
BÁRBARA VICTORIA MENESES ALVARES
CPF: 616.826.693-35
TITULAR DA EMPRESA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no cnpj nº 43.484.140/0001-95, situada Av. São Paulo, Nº 21, Bairro Araçagy, Cidade São José de Ribamar, Cep 65110-000, neste ato representada por seu socio administrador Lucas dos Santos Silva, cpf 621.171.253-79, identidade 049082232013-7, é nosso fornecedor de enxovais, mantendo de forma regular sempre com responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações, fornecendo mercadorias de boa qualidade, cumprindo fielmente seus compromissos até a presente data, não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerado por nós idônea e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais conforme descrição dos itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	BERÇO DESMONTÁVEL	UND	40
2	JOGOS DE LENÇOL PARA BERÇO DESMONTAVEL	CONJUNTO	40
3	MANTAS	UND	40
4	EDREDONS	UND	40
5	COLCHONETE PARA BERÇO DESMONTÁVEL	UND	40
6	MOSQUITEIRO	UND	40
7	SAIDA DE MATERNIDADE	UND	40
8	PARES DE MEIA	UND	40
9	LUVAS	UND	40
10	TOUCAS	UND	40
11	CONJUNTO BEBÊ P	CONJUNTO	40
12	PACOTES FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO RN	UND	80
13	PACOTES DE LENÇO UMEDECIDO	UND	100
14	PACOTES DE ALGODÃO	UND	200
15	SABONETES LÍQUIDO	UND	160
16	GARRAFA TÉRMICA PARA HIGIENE (AVULSA)	UND	150
17	ÁLCOOL EM GEL	UND	500
18	KIT MAMADEIRAS	UND	80
19	MALA MATERNIDADE	UND	80
20	BANHEIRA COMPLETA	UND	50

São Luis (MA), 19 de julho de 2023

NAYANE TERESA
MARTINS
RIBEIRO:613114
67300

Assinado de forma
digital por NAYANE
TERESA MARTINS
RIBEIRO:61311467300
Data: 2023.07.19
10:59:16 -03'00'

Ribeiro Distribuidora
CNPJ: 46.714.658/0001-66

Ribeiro Distribuidora LDTA.
Cnpj: 46.714.658/0001-66
Rua Pespontão, N° 465, sala D - Centro.
CEP: 65010-460



Folhas nº	115
Processo nº	022126
Rubrica:	M

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

A empresa **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.484.140/0001-95 e com seu escritório sede na AV. SÃO PAULO, Nº 21, LETRA C, Bairro de ARAÇAGY, Cidade de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP: 65.110-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS DOS SANTOS SILVA, portador da identidade de habilitação nº 049082232013-7 DETRAN-MA e CPF nº 621.171.253-79, **DECLARA:**

Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do DISPENSA em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Declara ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara também, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz

Quanto à elaboração independente de proposta:
A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da dispensa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da dispensa por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da dispensa quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da dispensa antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da prefeitura municipal de afonso cunha – ma, antes da abertura oficial das propostas;

CNPJ: 43484140000195

AV. SÃO PAULO, 21 LETRA C - ARAÇAGY
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP 65110-000
TELEFONE: (98) 98624-2375



Folhas nº	116
Processo nº	022/25
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São José de Ribamar/MA, 11 de junho de 2025.

At.te

LUCAS DOS
SANTOS
SILVA:62117125
379

Assinado de forma
digital por LUCAS DOS
SANTOS
SILVA:62117125379
Dados: 2025.06.11
13:03:11 -03'00'

Lucas dos Santos Silva

Sócio-diretor da L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
CPF: 621.171.253-79



CNPJ: 43484140000195

AV. SÃO PAULO, 21 LETRA C- ARAÇAGY
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP 65110-000
TELEFONE: (98)98624-2375

PROCESSO N.º 022/2025

ASSUNTO: Contratação direta por Dispensa com base na Lei nº 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPIES VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA.

Legislação Aplicável: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 01/2024 e Decreto Municipal nº 012/2025.

PARECER TÉCNICO- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Excelentíssimo Prefeito,

1.1. Trata-se da contratação direta, por dispensa emergencial que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPIES VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA, com base no art. 75, VIII, da Lei 14.133/21.

1.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social, justifica que a presente contratação se faz necessária tendo em vista a situação de emergência ocasionada pelas fortes chuvas que vem atingindo o Município de Afonso Cunha/MA.

Considerando a gravidade dos impactos e a urgência na adoção de medidas públicas de proteção social, o Chefe do Poder Executivo Municipal editou o Decreto nº 012/2025, por meio do qual declarou formalmente a Situação de Emergência Pública, em conformidade com a legislação federal vigente, especialmente os dispositivos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

No intuito de mitigar os efeitos sociais imediatos da calamidade e prestar assistência às famílias atingidas, a Prefeitura de Afonso Cunha/MA protocolou solicitação de apoio junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, visando à liberação de recursos financeiros destinados à execução de ações de resposta à situação emergencial. A solicitação foi atendida com a publicação da Portaria nº 1.409, de 12 de maio de 2025, no Diário Oficial da União, que autorizou a implementação das referidas ações.

1.3. Nesta feita, compulsando os autos, verificamos que dentre as propostas que foram apresentadas, a empresa **L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.484.140/0001-95**, juntou proposta com valor global de **R\$ 276.910,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais)**, sendo considerada a de menor valor, e, portanto, mais vantajosa para a Administração.

Nesse sentido, também foram anexados documentos de habilitação e atestados de capacidade técnica, constatando sua situação regular para contratar com a Administração Pública, bem como aptidão técnica para executar o objeto solicitado.

1.4. Da instrução destes autos o que é importante mencionar:

- 1) Documento de Formalização da Demanda;
- 2) Despacho do Prefeito;
- 3) Despacho do Agente de Contratação;
- 4) Orçamentos;
- 5) Pesquisa de Mercado;
- 6) Despacho de Dotação;
- 7) Termo de Referência
- 8) Documentos da empresa;

É o relatório, opina-se.

1.5. Uma vez que há informação de recursos globais, adotará a Lei Federal nº 14.133 de 2021. Assim sendo, a Lei Federal, ao disciplinar a contratação direta por dispensa, estabelece no art. 75, *inciso VIII*, preconiza a dispensa emergencial, senão vejamos o seguinte:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Fora decretada situação de emergência no município, conforme Decreto Municipal nº 012/2025 que estabelece:

“DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência Pública nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Alagamentos – COBRADE - 1.2.1.0.0, Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.”

Nesse sentido, com base na legislação vigente e nos fatos apurados, é plenamente cabível a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição emergencial de kits destinadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade no Município de Afonso Cunha/MA.

A norma federal estabelece a dispensabilidade da licitação quando caracterizada situação de emergência ou calamidade pública, que demande atendimento urgente a fim de evitar prejuízos à continuidade de serviços públicos ou à segurança de pessoas e bens. No presente caso, a Situação de Emergência Pública foi formalmente reconhecida por meio do Decreto Municipal nº 012/2025, o qual classifica o evento adverso como alagamento, nos termos da codificação COBRADE 1.2.1.0.0, conforme previsto na Portaria MDR nº 260/2022.

Importante destacar que há disponibilidade de recursos orçamentários oriundos da Portaria nº 1.409/2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, como forma de resposta à ação de situação emergencial decretada pelo Município.

Importa destacar também que a contratação deverá limitar-se aos bens estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial e ao período de resposta imediata, respeitando-se o prazo máximo de 1 (um) ano, vedada a prorrogação contratual e a recontração da mesma empresa com fundamento no mesmo dispositivo legal, conforme expressamente determina o art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Insta ressaltar que em conformidade com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 01/2024, o qual estabelece casos em que será opcional a elaboração Estudo Técnico Preliminar – ETP em determinadas contratações diretas, bem como quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos. Assim sendo, a referida exceção a elaboração de ETP se adequa ao presente caso.

Vale a pena ressaltar ainda que o art. 75, §3 da lei supracitada, que as contratações serão **PREFERENCIALMENTE** precedidas por divulgação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, de aviso com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração Pública em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim sendo, importante não olvidar de comentar o referido dispositivo legal, ao tratar que a Administração **preferencialmente** em suas contratações direta, fará divulgação em sítio oficiais, observa-se que se trata de poder discricionário da Administração, no qual embora subordinado a lei, proporciona o texto legal margem de escolha ao administrador para prática do ato.

Nas palavras de Maria Sylvia Zanella Di Pietro;

"a atuação é discricionária quando a administração, diante do caso concreto, tem a possibilidade de apreciá-la segundo critérios de

oportunidade e conveniência e escolhe uma dentre duas ou mais soluções, todas válidas para o direito" (grifo nosso)

Assim sendo, considerando que o pleito se encontra regularmente com todas as peças exigidas por Lei, opinamos pela:

a) pela contratação direta por dispensa emergencial da **L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.484.140/0001-95**, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, pois apresentou proposta mais vantajosa para a contratação em tela. Frisa-se que os documentos de habilitação acostados aos autos comprovam a situação regular da empresa, estando, portanto, apta a contratar com essa municipalidade;

1.7. No mais, condiciona-se o encaminhamento deste parecer à Secretaria de Assistência Social, à Assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer nos termos da lei;

1.8. Informamos, ainda, que juntamos a Minuta do Contrato para análise e parecer do assessor jurídico. Na oportunidade, se junta a portaria que nomeou Agente de contratação.

1.9. Uma vez supridas as condições anteriores, por fim, cabem a Vossa Excelência decidir quanto à autorização da presente contratação direta por **Dispensa de Licitação nº 007/2025**.

À Consideração de Vossa Excelência.

Afonso Cunha/MA, 12 de junho de 2025.


ALEXANDRE RAMIRES BRITO
Agente de Contratação



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXXX
PROC. ADM. Nº 022/2025.
DISPENSA Nº 007/2025

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 17.149.491/0001-30, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF nº 382.394.501-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.484.140/0001-95 estabelecida no endereço Avenida São Paulo, nº 21, letra c, Bairro Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000, representada pelo Sr. **LUCAS DOS SANTOS SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº RG nº 049082232013-7 SSP/MA e CPF nº 621.171.253-79, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 022/2025**- com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS composta por: 2 KG DE AÇÚCAR; 3KG DE ARROZ TIPO 1; 2 PACOTES DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER COM 400 GR CADA ;2 PACOTES DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400GR CADA;01 GOIABADA DISCO 600GR;2 PACOTES DE CAFE EM PO DE 250GR;01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA;2 KG DE FEIJÃO CARIOCA;2 UND DE FLOCÃO DE MILHO DE 500 GRAMAS;2 PACOTES DE LEITE EM PÓ DE 200 GRAMAS CADA; 2 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM 500 GRAMAS; 01 OLEO DE SOJA COM 900 ML; 01 PACOTE DE SAL IODADO COM 01 KG;01 PACOTE DE COLORIFICO EM PÓ COM 100 GR;4 SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE LATA COM 125 GR;01 VINAGRE COM 750ML; 2 PACOTE DE MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO COM 200GR CADA	UND	372	R\$ 250,00	R\$ 93.000,00

2	KIT LIMPEZA RESIDÊNCIA contendo: 01 VASSOURA DE NAYLON DE 30 CM; 01 RÔDO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA; 02 BALDES DE PLÁSTICO DE 12 L; 02 PANOS DE CHÃO DE ALGODÃO BRANDO medindo 60x80cm; 02 ÁGUAS SANITÁRIAS DE 1 LITRO; 02 DESINFETANTES; 02 DETERGENTES DE 1 LITRO; 02 PACOTES DE SABÃO EM PÓ DE 500G; 02 ESCOVAS PARA LIMPEZA; 01 PACOTE DE ESPONJA DE AÇO; 01 PACOTE DE ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS DE 3 UNIDADES; 02 PACOTES DE SACO DE LIXO DE 50L.	KIT	117	R\$ 250,00	R\$ 29.250,00
3	KIT HIGIENE PESSOAL FAMILIAR contendo: 02 CREMES DENTAIS; 04 ESCOVAS DE DENTE; 02 SABONETES EM BARRA; 04 TOALHAS DE BANHO; 02 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS.	KIT	93	R\$ 260,00	R\$ 24.180,00
4	COLCHÃO TIPO SOLTEIRO de espuma com selo Inmetro Tamanho 1,88 x 0,88m, deverá suportar o peso mínimo de 110 kg	UND	206	R\$ 320,00	R\$ 65.920,00
5	KIT DORMITÓRIO contendo: 01 LENÇOL DE SOLTEIRO para parte de baixo com elástico em tecido 100 algodão 88cm de largura X 1,88cm de comprimento; 01 Colcha de cama colcha cama de solteiro, material 100 algodão; 01 TRAVESSEIRO POSSUINDO MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE DE (50 CM X 70 CM). SENDO LAVAVEL E SECAVEL	KIT	340	R\$ 140,00	R\$ 47.600,00
6	REDE DE TECIDO PARA DESCANSO COMPRIMENTO X LARGURA 200 CM X 150 CM, CARACTERÍSTICAS, MATERIALALGODÃO, PESO MÁXIMO SUPORTADO 120 KG,	UND	106	R\$ 160,00	R\$ 16.960,00
VALOR TOTAL R\$ 276.910,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 276.910,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais).**

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

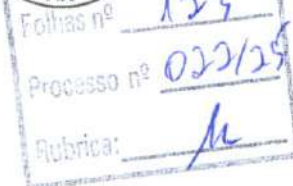
3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021415FMAS



PROJ/ATIVIDADE

08.244.01252083 – Manutenção do FMAS

2081 – Amparo a Pessoa Carente

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 - Material de consumo

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO

REPASSE 5% , FNAS/CUSTEIO/SUSA-CUSTEIO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERÊNCIA ESPECIAS.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Secretaria respectiva, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.



Atas nº 124
Processo nº 0281-
Rubrica: M

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha – MA, XX de XXXXX de XXXX.

CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

LUCAS DOS SANTOS SILVA
L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ nº 43.484.140/0001-95
CONTRATADA

Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA
CNPJ: 06.096.655/0001-91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



Processo nº 128
Processo nº 022/X
Rubrica: M

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

MINUTA

Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA
CNPJ: 06.096.655/0001-91



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 477, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025

Folhas nº 128
Processo nº 022/2025
Rubrica: M

Função Gratificada	FG – 3	R\$ 300,00
Função Gratificada	FG – 4	R\$ 200,00

PORTARIA Nº 031/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEAR COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO PARA
DESEMPENHAR AS FUNÇÕES
ESSENCIAIS INERENTES À
EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021
E SEUS REGULAMENTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o ofício nº 17/2025-DPEMA/COELHO NETO, resolve:

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação; e

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções

administrativas, o Poder Executivo Municipal de Afonso Cunha - MA possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nomear **ALEXANDRE RAMIRES BRITO**, de CPF nº 0X5.9X3.2X3-19, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



Folhas nº	130
Processo nº	022/25
Rubrica:	M

Ref.: Processo nº 022/2025

Requerente nos Autos: Agente de Contratação/PMAC

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Contratação Direta. Dispensa. Favorável.

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado pelo **Ofício/Documento de Formalização da Demanda** da Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando a Contratação de empresa para fornecimento de kits emergenciais destinados ao atendimento dos munícipes vítimas das fortes chuvas no município de Afonso Cunha/MA.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Despacho do Prefeito;
- Despacho do Agente de Contratação;
- Orçamentos;
- Pesquisa de Mercado;
- Despacho de Dotação;
- Termo de Referência
- Documentos da empresa;
- Parecer Técnico da Comissão;
- Minuta do Contrato;

Por fim, verifica-se que a Comissão de Contratação juntou aos autos, a sua Portaria, bem como minuta de contrato, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 14.133/2021.

Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



Folhas nº 131
Processo nº 022125
Rubrica: M

É o breve relatório.

1. ANÁLISE DA DEMANDA:

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe sobre a obrigatoriedade de a Administração Pública licitar, ressalvados os casos legais em que a lei preveja as situações de dispensa e inexigibilidade, que constituem as hipóteses de contratação direta:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A licitação pode ser definida como o meio através do qual a Administração contrata, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, moralidade, impessoalidade, dentre outros, buscando, ainda, a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei n.º 14.133/93 (Lei de Licitações e Contratos):

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Celso Antônio Bandeira de Mello definiu a licitação, enfatizando os seus requisitos de competição, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa:

É um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.

2. Licitação, Licitação Inexigível ou Dispensável?

A flexibilização no dever de licitar não implica ausência de processo formal. Ou seja, na contratação direta, é necessário observar a Lei Federal nº 14.133/2021 no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização de processos de contratação direta mediante dispensa ou inexigibilidade.

Nessa vereda, há de se questionar se deve licitar, dispensar ou exigi-la para a contratação dos serviços em preço, portanto, sem que seja necessária a licitação.

Com relação a distinção entre as situações de dispensa e de inexigibilidade de licitação, basicamente, temos a lição de Lucas Rocha Furtado, para quem:

A diferença entre as situações de dispensa e de inexigibilidade reside no fato de que, na primeira, haveria a possibilidade de competição entre possíveis interessados, o que torna possível a realização de licitação. Na segunda, na inexigibilidade, ao contrário, não haveria competição, isso porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração: a licitação é, portanto, inviável.¹

Nesse contexto, o artigo 72, da Lei de Licitações dispõe sobre a instrução dos processos de contratação direta, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

¹ FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2 ed. rev. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2009, p. 67.

- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Assim sendo, até o presente momento verifica-se que o referido processo compreende as documentações exigidas pela legislação.

Nessa esteira, a análise se limitará a verificar os aspectos formais do processo de contratação direta via dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Assim sendo, considerando que a regra para contratações é pela instauração de procedimento licitatório, sendo as contratações emergenciais exceções devidamente autorizadas pela legislação que regula a matéria. A Lei 14.133/21, que regulamenta de modo geral as licitações e contratações públicas, permite a contratação por dispensa de licitação nos casos de emergência com a seguinte redação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...) **VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;” (grifo nosso)

Nesse contexto, a jurisprudência entende que na emergência, a contratação não pode

aguardar o trâmite da licitação, sob pena de “perecimento do interesse público, consubstanciado pelo desatendimento de alguma demanda social ou pela solução de continuidade de atividade administrativa” (NIEBUHR, 2011, p. 248).

No mesmo sentido, JUSTEN FILHO: “o comprometimento à segurança significa o risco de destruição ou de sequelas à integridade física ou mental de pessoas ou, quanto a bens, o risco de seu perecimento ou deterioração” (2009, p. 295).

Ademais, importante ressaltar que o município decretou situação de emergência mediante o Decreto Municipal nº 012/2025, vejamos:

“DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência Pública** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Alagamentos – COBRADE - 1.2.1.0.0, Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.”

Em continuidade, a contratação por emergência é realizada sem a licitação tendo em vista a sua excepcionalidade, uma vez que o objetivo principal da contratação direta baseada na emergência é a eliminação do risco de dano a bens, à saúde ou à vida das pessoas. A necessidade não atendida a tempo certo pode ser danosa ao interesse público, sendo necessária a demonstração concreta e efetiva de que a não atuação imediata certamente trará maiores danos à coletividade.

No caso em questão se verifica a análise do inciso VII do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários acerca da justificativa de preços e como fora realizada a pesquisa de preços:

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21:

“Art. 72. O processo de **contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (...)

VII - justificativa de preço;

Em relação aos preços ofertados, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Ressalta-se que a pesquisa de preços que justifica a contratação fora realizada mediante a consulta de fornecedores do mesmo ramo ou com atividades similares, nos termos no art. 5º, inciso IV, Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

Nesse contexto, a contratação pretendida compatibiliza-se com dispensa emergencial. Dessa forma, resta demonstrado que é possível a Administração optar pelo procedimento de Dispensa de Licitação, previsto no art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, para contratação da referida empresa.

3. Da Minuta do Contrato

Aproveitamos para fazer a juntada de Minuta de Contrato, elaborada nos termos do **art. 92 da Lei nº. 14.133/21**. Senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas hipóteses dos incisos de I a III do presente parágrafo:

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



Folhas nº 138
Processo nº 022/25
M

Destarte, à luz da competência desta Procuradoria Geral, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada com base na Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Nova Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, é possível autorizar a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/21.

É o parecer, *sub censura*.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os devidos autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Afonso Cunha/MA, 13 de junho de 2025.

JOSE DIEGO LEAL
SELES:01721179330

Assinado de forma digital por
JOSE DIEGO LEAL
SELES:01721179330
Data: 2025.06.13 13:20:53
+03'00'

JOSÉ DIÊGO LEAL SELES
PGM-AC/MA

Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 010/2025 GAB. PREF.
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE
PROCURADOR GERAL, O SR(a). JOSÉ
DIÉGO LEAL SELES, OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de
PROCURADOR GERAL, para exercer a
função: PROCURADOR GERAL o Sr. **JOSE
DIEGO LEAL SELES**, de CPF nº
0X7.2X1.7X3-30.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2025 GAB. PREF.
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE
COORDENADORA DE
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA AS MULHERES, A SR(a).
FRANCISCA NADILA DE JESUS LIMA
ARAUJO, E DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de
Coordenadora, para exercer a função:
COORDENADORA DE ENFRENTAMENTO
À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, a
Sr.ª. **FRANCISCA NADILA DE JESUS LIMA
ARAUJO**, de CPF nº 0X0.5X0.0X3-08.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 022/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA.

AMPARO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 01/2024 e Decreto Municipal nº 012/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021415FMAS

PROJ/ATIVIDADE

08.244.01252083 – Manutenção do FMAS
2081 – Amparo a Pessoa Carente

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 - Material de consumo
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO

REPASSE 5% , FNAS/CUSTEIO/SUSA-CUSTEIO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERÊNCIA ESPECIAS.

RATIFICO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, respaldada no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZO**, nos termos do Parecer Jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa **L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.484.140/0001-95 estabelecida no endereço Avenida São Paulo, nº 21, letra c, Bairro Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000, representada pelo Sr. **LUCAS DOS SANTOS SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº RG nº 049082232013-7 SSP/MA e CPF nº 621.171.253-79, no valor global de **R\$ 276.910,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais)**, com prazo de vigência de contrato de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Afonso Cunha – MA, 16 de junho de 2025.


CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO N.º 022/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIES VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA. AMPARO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 01/2024 e Decreto Municipal nº 012/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021415FMAS PROJ/ATIVIDADE 08.244.01252083 – Manutenção do FMAS 2081 – Amparo a Pessoa Carente ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de consumo 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita FONTE DE RECURSO REPASSE 5% , FNAS/CUSTEIO/SUSA-CUSTEIO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERÊNCIA ESPECIAS. RATIFICO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, respaldada no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e AUTORIZO, nos termos do Parecer Jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.484.140/0001-95 estabelecida no endereço Avenida São Paulo, nº 21, letra c, Bairro Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000, representada pelo Sr. LUCAS DOS SANTOS SILVA, portador da Carteira de Identidade nº RG nº 049XX22X2013-7 SSP/MA e CPF nº 6X1.1X1.X53-79, no valor global de R\$ 276.910,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais), com prazo de vigência de contrato de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Afonso Cunha – MA, 16 de junho de 2025. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/06/2025 | Edição: 113 | Seção: 3 | Página: 273

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFONSO CUNHA

Folhas nº	141
Processo nº	022/25
Rubrica:	

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 022/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPIES VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA. AMPARO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 01/2024 e Decreto Municipal nº 012/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021415FMAS PROJ/ATIVIDADE 08.244.01252083 - Manutenção do FMAS 2081 - Amparo a Pessoa Carente ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de consumo 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita FONTE DE RECURSO REPASSE 5% , FNAS/CUSTEIO/SUSA-CUSTEIO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERÊNCIA ESPECIAS. RATIFICO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, respaldada no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e AUTORIZO, nos termos do Parecer Jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.484.140/0001-95 estabelecida no endereço Avenida São Paulo, nº 21, letra c, Bairro Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000, representada pelo Sr. LUCAS DOS SANTOS SILVA, portador da Carteira de Identidade nº RG nº 049XX22X2013-7 SSP/MA e CPF nº 6X11X1X53-79, no valor global de R\$ 276.910,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais), com prazo de vigência de contrato de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Afonso Cunha/MA, 16 de Junho de 2025.

CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA,
Secretária Municipal de Assistência Social

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Afonso Cunha/MA, 17 de junho de 2025.

ALEXANDRE RAMIRES BRITO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA

Órgão Gerenciador

MAURICIO LINS MUNIZ

M L MUNIZ

CNPJ nº 04.398.637/0001-39

Empresa Vencedora

Identificador: 1405-dbe5be788350d2d532132b14c1c74dd6d27cde60

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 022/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA. AMPARO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 01/2024 e Decreto Municipal nº 012/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021415??FMAS PROJ/ATIVIDADE 08.244.7012572083 – Manutenção do FMAS ??2081 – Amparo a Pessoa Carente ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30 00? - Material de consumo 3.3.90.32.00? - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita FONTE DE RECURSO REPASSE 5% . FNAS/CUSTEIO/SUSA-CUSTEIO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERÊNCIA ESPECIAS. RATIFICO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, respaldada no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e AUTORIZO, nos termos do Parecer Jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.484.140/0001-95 estabelecida no endereço Avenida São Paulo, nº 21, letra c, Bairro Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000, representada pelo Sr. LUCAS DOS SANTOS SILVA, portador da Carteira de Identidade nº RG nº 049XX22X2013-7 SSP/MA e CPF nº 6X1.1X1.X53-79, no

valor global de R\$ 276.910,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais), com prazo de vigência de contrato de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Afonso Cunha – MA, 16 de junho de 2025. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Identificador: 2377-f86b3ab28aabb4516438a30951142372ed0a2854

PORTARIA Nº 002/2025 – SEMUS-AC/MA

PORTARIA Nº 002/2025 – SEMUS-AC/MA

Dispõe sobre a designação da colaboradora **VÍVIAN MAYRA CRUZ DE LIMA** para a função de **Coordenadora do Bolsa Família** no âmbito da Secretaria Municipal de da **Sec. Mun. de Saúde e Saneamento Básico** de Afonso Cunha/MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, e considerando a necessidade de organização e funcionamento dos sistemas de saúde no âmbito da Secretaria, **RESOLVE:**

Arte. 1º – Designar a servidora **VÍVIAN MAYRA CRUZ DE LIMA**, CPF: 0X4.9X6.2X3-92, para exercer a função de **Coordenadora do Bolsa Família** no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - KITS EMERGENCIAIS MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

Data Qua, 18/06/2025 10:11

Para Distribuidora JF2 Ltda <DISTRIBUIDORAJF2@hotmail.com>

 1 anexo (239 KB)

CONTRATO 021-2025 KITS EMERGENCIAIS.pdf;

Prezados, segue em anexo contrato para assinatura.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

RE: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - KITS EMERGENCIAIS MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De Distribuidora JF2 Ltda <DISTRIBUIDORAJF2@hotmail.com>

Data Qua, 18/06/2025 11:16

Para CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

 1 anexo (300 KB)

CONTRATO 021-2025 KITS EMERGENCIAIS (3).pdf;

Segue em anexo o contrato assinado.

De: CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 18 de junho de 2025 09:41

Para: Distribuidora JF2 Ltda <DISTRIBUIDORAJF2@hotmail.com>

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - KITS EMERGENCIAIS MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

Prezados, segue em anexo contrato para assinatura.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

Folhas nº 145
Processo nº 022/25
Rubrica: M

CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2025
PROC. ADM. Nº 022/2025.
DISPENSA Nº 007/2025

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA L. DOS
SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ Nº 17.149.491/0001-30, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF nº 382.394.501-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.484.140/0001-95 estabelecida no endereço Avenida São Paulo, nº 21, letra c, Bairro Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000, representada pelo Sr. **LUCAS DOS SANTOS SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº RG nº 049082232013-7 SSP/MA e CPF nº 621.171.253-79, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 022/2025** com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS composta por: 2 KG DE AÇÚCAR; 3KG DE ARROZ TIPO 1; 2 PACOTES DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER COM 400 GR CADA ;2 PACOTES DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400GR CADA;01 GOIABADA DISCO 600GR;2 PACOTES DE CAFE EM PO DE 250GR;01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA;2 KG DE FEIJÃO CARIOCA;2 UND DE FLOCÃO DE MILHO DE 500 GRAMAS;2 PACOTES DE LEITE EM PÓ DE 200 GRAMAS CADA; 2 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM 500 GRAMAS; 01 OLEO DE SOJA COM 900 ML; 01 PACOTE DE SAL IODADO COM 01 KG;01 PACOTE DE COLORIFICO EM PÓ COM 100 GR;4 SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE LATA COM 125 GR;01 VINAGRE COM 750ML; 2 PACOTE DE MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO COM 200GR CADA	UND	372	R\$ 250,00	R\$ 93.000,00



2	KIT LIMPEZA RESIDÊNCIA contendo: 01 VASSOURA DE NAYLON DE 30 CM; 01 RÔDO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA; 02 BALDES DE PLÁSTICO DE 12 L; 02 PANOS DE CHÃO DE ALGODÃO BRANDO medindo 60x80cm; 02 ÁGUAS SANITÁRIAS DE 1 LITRO; 02 DESINFETANTES; 02 DETERGENTES DE 1 LITRO; 02 PACOTES DE SABÃO EM PÓ DE 500G; 02 ESCOVAS PARA LIMPEZA; 01 PACOTE DE ESPONJA DE AÇO; 01 PACOTE DE ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS DE 3 UNIDADES; 02 PACOTES DE SACO DE LIXO DE 50L.	KIT	117	R\$ 250,00	R\$ 29.250,00
3	KIT HIGIENE PESSOAL FAMILIAR contendo: 02 CREMES DENTAIS; 04 ESCOVAS DE DENTE; 02 SABONETES EM BARRA; 04 TOALHAS DE BANHO; 02 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS.	KIT	93	R\$ 260,00	R\$ 24.180,00
4	COLCHÃO TIPO SOLTEIRO de espuma com selo Inmetro Tamanho 1,88 x 0,88m, deverá suportar o peso mínimo de 110 kg	UND	206	R\$ 320,00	R\$ 65.920,00
5	KIT DORMITÓRIO contendo: 01 LENÇOL DE SOLTEIRO para parte de baixo com elástico em tecido 100 algodão 88cm de largura X 1,88cm de comprimento; 01 Colcha de cama colcha cama de solteiro, material 100 algodão; 01 TRAVESSEIRO POSSUINDO MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE DE (50 CM X 70 CM). SENDO LAVAVEL E SECAVEL	KIT	340	R\$ 140,00	R\$ 47.600,00
6	REDE DE TECIDO PARA DESCANSO COMPRIMENTO X LARGURA 200 CM X 150 CM, CARACTERÍSTICAS, MATERIAL ALGODÃO, PESO MÁXIMO SUPORTADO 120 KG,	UND	106	R\$ 160,00	R\$ 16.960,00
VALOR TOTAL R\$ 276.910,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 276.910,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021415FMAS



Processo nº 147
022125
Rubrica: *M*

PROJ/ATIVIDADE

08.244.01252083 – Manutenção do FMAS

2081 – Amparo a Pessoa Carente

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 - Material de consumo

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO

REPASSE 5% , FNAS/CUSTEIO/SUSA-CUSTEIO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERÊNCIA ESPECIAS.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Secretaria respectiva, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Carla

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha – MA, 18 de junho de 2025.


CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

LUCAS DOS SANTOS
SILVA:62117125379
Assinado de forma digital por
LUCAS DOS SANTOS
SILVA:62117125379
Dados: 2025.06.18 10:46:31 -03'00'

LUCAS DOS SANTOS SILVA
L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ nº 43.484.140/0001-95
CONTRATADA

Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA
CNPJ: 06.096.655/0001-91





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



Folhas nº 151
Processo nº 022125
Rubrica: 4

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA
CNPJ: 06.096.655/0001-91

[Handwritten signature]



14

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025. REF.: Processo nº 022/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.484.140/0001-95.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA - VALOR GLOBAL: **R\$ 276.910,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais).** – ASSINATURA DO CONTRATO: 18.06.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021415FMAS PROJ/ATIVIDADE 08.244.01252083 – Manutenção do FMAS 2081 – Amparo a Pessoa Carente ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de consumo 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita FONTE DE RECURSO REPASSE 5% , FNAS/CUSTEIO/SUSA-CUSTEIO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERÊNCIA ESPECIAS.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA pela CONTRATANTE e LUCAS DOS SANTOS SILVA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 18 de junho de 2025. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA. Ordenadora de Despesas.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/06/2025 | Edição: 114 | Seção: 3 | Página 507

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFONSO CUNHA

Folhas nº	153
Processo nº	022/25
Rubrica:	M

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025. REF.: Processo nº 022/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.484.140/0001-95. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 276.910,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais). - ASSINATURA DO CONTRATO: 18.06.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021415FMAS PROJ/ATIVIDADE 08.244.01252083 - Manutenção do FMAS 2081 - Amparo a Pessoa Carente ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de consumo 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita FONTE DE RECURSO REPASSE 5% , FNAS/CUSTEIO/SUSA-CUSTEIO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERÊNCIA ESPECIAS.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA pela CONTRATANTE e LUCAS DOS SANTOS SILVA, pela CONTRATADA.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO.....

Folhas nº 154 2
Processo nº 0.22/25
Rubrica: h

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025. REF.: Processo nº 022/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.484.140/0001-95. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 276.910,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais). - ASSINATURA DO CONTRATO: 18.06.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021415FMAS PROJ/ATIVIDADE 08.244.01252083 - Manutenção do FMAS 2081 - Amparo a Pessoa Carente ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de consumo 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita FONTE DE RECURSO REPASSE 5% , FNAS/CUSTEIO/SUSA-CUSTEIO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERÊNCIA ESPECIAS **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA pela CONTRATANTE e LUCAS DOS SANTOS SILVA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 18 de junho de 2025. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA. Ordenadora de Despesas.

Identificador: 1422-36001d911d7d7806a7632fcdcaa8dee9ac1cf1f5

Folhas nº 155
Processo nº 022/25
Rubrica: *h*



MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA
VOL. VI - Nº 0579/2025 - 18 DE JUNHO DE 2025
ISSN - XXXX-XXXX

Folhas nº 156
Processo nº 022125
Rubrica: M



www.afonsocunha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

PRAÇA DA COMUNIDADE, 00056 \ CENTRO \ AFONSO CUNHA - MA \ CEP:
65505000

Afonso Cunha - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/06/50445000191, OU=Certificado
PJ A1, OU=Presencial, OU=32560451000172, OU=AC SOLUT11 Multiple v5,
L=Afonso Cunha, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinado em: 2015-06-19 00:07:03



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.afonsocunha.ma.gov.br

EXECUTIVO

3/3